

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 61/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 051/2020 - SES/GO****POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE****04 DE NOVEMBRO DE 2021 A 03 DE MAIO DE 2022****ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO CEM****GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2022****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto CEM, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 28 de setembro de 2022 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual não foi cumprido, pois o prazo de envio era até o 07/10/2022 e o relatório foi enviado no dia 28/10/2022, por meio do Ofício nº 253/2022 – SE (000035042070), Processo Administrativo [202200010046606](#), tal como disposto no Contrato de Gestão nº 51/2022 – SES/GO, desse modo as justificativas contidas no relatório de execução da OSS não serão consideradas.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.21. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre avaliado.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da **RELATÓRIO COMACG Nº 61/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**, referente ao período **04 de novembro de 2021 a 03 de maio de 2022**.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise dos dados enviados pela OSS e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores de Produção

- **Consultas Médicas:** no período avaliado, a Unidade realizou um total de **14.807** (quatorze mil, oitocentos e sete) atendimentos, frente a **34.488** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito) contratados, atingindo uma eficácia de **42,93%** em relação a meta contratada, conforme a tabela 1 e detalhado na tabela 2.

- **Consultas não médicas:** a unidade realizou um total de **6.745** (seis mil, setecentos e quarenta e cinco) atendimentos, frente a **15.264** (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro) contratados, alcançando uma eficácia de **44,18%** da meta estabelecida, detalhado nas tabelas 4 e 5.

- **Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA):** a Unidade realizou **615** (seiscentos e quinze) cirurgias, sendo a meta contratual de **720** (setecentos e vinte) cirurgias ambulatoriais, com uma eficácia de **85,41%** (tabela 6).

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** foram realizados **10.035** (dez mil e trinta e cinco) exames, frente a **10.080** (dez mil e oitenta) contratados, alcançando uma eficácia de **99,55%** da meta estabelecida (tabela 7).

- **Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer:** a Unidade apresentou uma produção de **2.516** (dois mil, quinhentos e dezesseis) exames de Mamografia e Papanicolau, enquanto a meta contratual é de **15.240** (quinze mil, duzentos e quarenta) exames nesse período, com uma eficácia de **16,33%**.

- **Terapia Renal Substitutiva (TRS):** a Unidade realizou 2.134 (dois mil cento e trinta e quatro) **Serviços de Hemodiálise**

Tabela 1: Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas).

Consulta Médica	Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas)								Total do Período		
	Meta	Novembro (04 a 30)	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió (01 a 03)	Contratado	Realizado	Eficácia
	Primeira consulta	1.696	692	553	592	593	727	615	28	10.176	3.800
Interconsulta	565	362	378	731	857	938	725	20	3.390	4.011	118,31%
Consulta Subsequente	3.487	838	1.171	1.351	1.105	1.277	1.241	13	20.922	6.996	33,43%
Total	5.748	1.892	2.102	2.674	2.555	2.942	2.581	61	34.488	14.807	42,93%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 2: Detalhado do atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas).

Especialidades Médicas	Atendimento Médico Detalhado							Total do Período	
	Novembro 04 a 30	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió 01 a 03	Realizado	% por Especialidade
	Cardiologia	119	503	502	350	342	310	0	2.126
Clínico Geral (médico da família)	170	174	189	186	248	77	23	1.067	7,15%
Dermatologia	169	43	168	204	253	229	0	1.066	7,14%
Endocrinologia/Metabologia	142	159	202	307	347	258	20	1.435	9,62%
Gastroenterologia	28	47	58	46	64	58	0	301	2,01%
Ginecologia/Obstetrícia	102	74	85	94	142	207	0	704	4,71%
Hematologia	10	10	13	12	10	14	0	69	0,50%
Mastologia	54	31	49	54	101	89	0	378	2,53%
Nefrologia	6	3	338	16	30	16	24	433	2,90%
Neurologia	147	129	154	184	178	223	0	1.015	6,8%
Oftalmologia	72	113	160	177	187	150	0	859	5,75%
Ortopedia e Traumatologia	474	478	516	515	604	557	14	3.158	21,2%
Otorrinolaringologia	136	108	55	151	136	161	0	747	5%
Pediatria Clínica	99	75	49	57	45	32	4	367	2,42%
Pneumologia/Tisiologia	20	19	7	20	37	16	0	119	0,8%
Urologia	102	96	88	135	160	95	85	761	5,1%
Reumatologia	42	40	41	47	58	66	0	294	1,97%
Infectologia	0	0	0	0	0	0	23	0	0,15%
Total	1.892	2.102	2.674	2.555	2.942	2.581	170	14.916	100%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 3: Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas)

Consulta Não Médica	Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas)								Total do Período		
	Meta	Novembro (04 a 30)	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió (01 a 03)	Contratado	Realizado	Eficácia
	Primeira consulta	800	166	172	0	3	3	14	10	4.800	368
Sessões	1.744	810	719	933	823	1.253	1.798	41	10.464	6.377	60,94%
Total	2.544	976	891	933	826	1.256	1812	51	15.264	6.745	44,18%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 4: Detalhado do Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas)

Especialidades Não Médicas	Atendimento Não Médico Detalhado							Total do Período	
	Novembro 04 a 30	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio 01 a 03	Realizado	Eficácia
	Enfermagem	0	0	0	0	22	460	0	482
Fisioterapia	667	584	586	530	553	516	41	3.477	51,55%
Fonoaudiologia	51	45	48	48	62	58	2	314	4,65%
Nutricionista	149	138	159	138	245	256	5	1.090	16,16%
Psicologia	109	124	140	110	230	181	3	897	13,30%
Farmacêutico	0	0	0	0	144	341	0	485	7,19%
Odontologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Total	976	891	933	826	1.256	1.812	51	6.745	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 5: Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas - Outras Profissões)

Outras Profissões	Novembro 04 a 30	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio 01 a 03	Total do Período	
								Realizado	Eficácia
Assistente Social	177	220	166	123	202	170	14	1.072	
Enfermagem Triagem	3.406	3.368	6.590	2.914	3.568	2.865	138	22.849	
Anestesiologia	74	109	32	109	58	66	0	448	

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 6: Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)

Tipo de Cirurgia	Cirurgias Ambulatoriais								Total do Período	
	Meta	Novembro (04 a 30)	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio (01 a 03)	Contratado	Realizado
	Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)	120	55	23	133	133	142	129	0	720

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 7: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO

Tipo de Exame	Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico -SADT EXTERNO								Total do Período		
	Meta	Novembro (04 a 30)	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio (01 a 03)	Contratado	Realizado	Eficácia
	Radiologia	400	231	482	423	418	404	386	30	2.400	2.374
Ultrassonografia	700	445	565	543	575	502	265	15	4.200	2.910	69,28%
Tomografia	200	187	377	287	246	306	232	7	1.200	1.642	136,83%
Endoscopia	200	62	109	95	99	78	107	9	1.200	559	46,58%
Mamografia	100	294	123	268	433	111	56	17	600	1.302	217,00%
Ressonância Magnética	80	133	185	165	249	316	190	10	480	1.248	260,00%
Total	1.680	1.352	1.841	1.781	2.020	1.717	1.236	88	10.080	10.035	99,55%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 8: Exames Unidade Móvel de Prevenção

Tipo de Exame	Meta	Novembro (04 a 30)	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio (01 a 03)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Mamografia	1.140	296	125	250	404	350	216	17	6.840	1.658	24,23%
Papanicolau	1.400	81	83	114	274	206	100	0	8.400	858	10,21%
Total	2.540	377	208	364	678	556	316	17	15.240	2.516	16,33%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 9: Exames Laboratoriais

Tipo de Exame	Novembro 04 a 30	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio 01 a 03	Total do Período	
								Realizado	Eficácia
Exames Laboratoriais	2.977	5.408	5.147	5.816	6.536	5.295	554	31.733	

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 10: Serviço de Hemodiálise

Tipo de Exame	Hemodiálise							Total do Período	
	Novembro (04 a 30)	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio (01 a 03)	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	0	0	0	6	4	3	0	13	
Sessões	300	344	335	317	409	392	24	2.121	
Total	300	344	335	323	413	395	24	2.134	

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tendo em vista a análise dos dados apresentados, informamos que unidade não cumpriu as metas para os Indicadores de Produção referentes às consultas médicas e não médicas, cirurgia menor ambulatorial, e Unidade móvel de prevenção no semestre avaliado, porém não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022;
- Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

2.1.1. Parte Variável

Tabela 1: Indicadores e Metas de Desempenho 1º Trimestre

Indicador	Meta Mensal	Novembro	Dezembro	Janeiro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação
Taxa de absenteísmo de Consultas médicas	<20%	23%	18%	30%	24,00%	80,00%	8	3
Taxa de absenteísmo de Consultas não médicas	<20%	0%	32%	29%	20,00%	100,00%	10	
Índice de Retorno Médico	<20%	81%	126%	64,00%	90,00%	-250,00%	0	
Perda Primária em Consulta Médica	<20%	1%	56%	37%	31,00%	45,00%	4	

Tabela 2: Indicadores e Metas de Desempenho 2º Trimestre

Indicadores e Metas de Desempenho 2º Trimestre								
Indicador	Meta Mensal	Fevereiro	Março	Abril	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação
Taxa de absenteísmo de Consultas médicas	<20%	25%	25%	22%	24,00%	80,00%	8	3
Taxa de absenteísmo de Consultas não médicas	<20%	31%	27%	23%	27,00%	65,00%	6	
Índice de Retorno Médico	<20%	76,00%	77,00%	93,00%	82,00%	-210,00%	0	
Perda Primária em Consulta Médica	<20%	40%	39%	57%	45,00%	-25,00%	0	

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse para o primeiro trimestre, de novembro a janeiro de 2022, (Quadro 01) e segundo trimestre, de fevereiro a abril de 2022, (Quadro 02) incluem: **1. Taxa de absenteísmo de Consultas médicas (<20%); 2. Taxa de absenteísmo de Consultas não médicas (<20%); 3. Índice de Retorno Médico (<20%); 4. Perda Primária em Consulta Médica (<20%)**

1. Taxa de absenteísmo de Consultas médicas - Para ambos os trimestres, foram alcançadas médias de **24%**.

2. Taxa de absenteísmo de Consultas não médicas - Para o trimestre de novembro a janeiro de 2022 foi alcançada uma média de **20%**. E no trimestre de fevereiro a abril foi alcançada uma média de **27%**.

3. Índice de Retorno Médico - Para o trimestre de novembro a janeiro de 2022 foi alcançado uma média de **90%**. E no trimestre de fevereiro a abril foi alcançado uma média de **82%**.

4. Perda Primária em Consulta Médica - Para o trimestre de novembro a janeiro de 2022 foi alcançada uma média de **31%**. E no trimestre de fevereiro a abril foi alcançada uma média de **45%**.

Importante ressaltar que a **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE** obteve pontuação global no primeiro trimestre de **5,5** e no segundo trimestre a pontuação global foi **3,5** o que daria **0%** de repasse. Logo, a unidade não cumpriu a meta para os indicadores de desempenho.

Em que pese a unidade não ter cumprido as Metas de Produção e Desempenho no período analisado, **não será aplicado ajuste financeiro à OSS** em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás.

2.2 Análise procedida pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais

informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, em relação a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 65/2022-SES/CAC, período de julho a dezembro de 2021, apensada aos autos do Processo nº 202200010050771, e da Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, período de janeiro a junho de 2022, apensada ao Processo nº 202300010000498:

a.1) Os apontamentos elencados na Nota Técnica nº 65/2022-SES/CAC, foram saneados pela Organização Social através dos Ofícios nº 244/2022 - Instituto CEM (000034337744) e 289/2022 - Instituto CEM (000036324957).

a.2) Os apontamentos constantes na Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, foram respondidos pela Organização Social através do Ofício nº 047/2023 - Instituto CEM (45120302). No entanto, a CAC informa que as respostas constantes neste ofício estão em processo de análise por esta Coordenação.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Foi solicitado que o Instituto CEM fizesse a verificação dos saldos nas contas, referente ao Kit contábil de Junho/2022:

b.1) Movimentação em Contas (correntes e aplicações) vinculadas ao CNPJ da Matriz. A Movimentação de ser no CNPJ da Filial para atender conformidade com o itens 18 e 22 do PARECER PROCSET 05071 Nº 9/2021.

b.2) Balancete apresentado é consolidado entre a matriz e filial, a prestação de contas é da filial, logo, gerar o balancete e demais relatórios contábeis apenas da filial.

b.3) Não identificado uma conta aplicação para fins de fundo rescisórios conforme itens 7.15 e 7.16 do contrato de gestão.

b.4) Adiantamento a fornecedores no valor de R\$15.013,35. Apresentar composição e justificar.

b.5) Segregação e contabilização de Ativo Passivo Compensado em desacordo com o manual de práticas contábeis do terceiro setor.

b.6) Juros e Multas desembolsados com saldo de R\$ 123,48.

b.7) Serviços com Honorários médicos no balancete está no grupo de Custo com materiais.

b.8) Unidade hospitalizar com superávit no valor de R\$ 3.667.569,86 acumulado no PL. A atividade da entidade é sem fins lucrativos, logo o resultado deveria ser imparcial. Justificar tal situação.

Por fim, a CAC esclarece que as respostas apresentadas pelo Instituto CEM, no intuito de sanear os apontamentos e/ou irregularidades relativas a prestação de contas, concernentes aos período julho a dezembro de 2021, constantes na Nota Técnica nº 65/2022-SES/CAC, foram saneadas de maneira satisfatória. Outrossim, esta Coordenação informa que as respostas apresentadas pela Organização Social com o fim de regularizar as restrições apontadas na Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, relativa de janeiro a junho de 2022, estão em processo de análise por esta Coordenação.

2.4 Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre dezembro de 2021 a junho de 2022.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde. Instituto CEM, relativo aos custos do Policlínica Estadual da Região Nordeste-POSSE, referentes ao período de 12/2021 a 06/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Relatório da Receita x Custos

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do Contrato de Gestão nº51/2020 que teve início a partir de novembro de 2020.

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização da **Policlínica de Posse** é de **R\$ 1.657.804,24** até março de 2022 e de **R\$ 3.041.893,93** a partir de abril de 2022.

Tabela 1

KPIH Relatório de Composição e Evolução de Custos Planisa								
Evolução da receita e custos (o/s recursos externos)								
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022								
Descrição	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	1.888.814,41	1.870.562,59	1.888.157,26	2.227.858,89	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97	2.159.586,03
Custo total - Sem recursos externos	1.888.814,41	1.870.562,59	1.888.157,26	2.227.858,89	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97	2.159.586,03
Receita total	0,00	1.657.804,24	1.657.804,24	1.657.804,24	3.041.893,93	3.041.893,93	3.041.893,93	2.014.156,36
CONTRATO DE GESTÃO Nº51/2020					1º TERMO ADITIVO			
REPASSE R\$ 1.657.804,54					REPASSE 3.041.893,93			

KPIH/PLANISA

De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, porém houve um gasto superior ao recebimento da receita do mês 01/22 ao 03/22. Dessa forma a unidade apresenta-se nesses meses mais onerosa do que o projetado de custeio para a mesma.

Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 2

KPIH Relatório de Composição e Evolução de Custos Planisa									
Relatório de composição/evolução de custos									
12/2021 - 6/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos									
Grupo conta de custo	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média	
Custos Fixos									
Pessoal Não Médico	198.245,74	197.405,54	238.842,71	247.467,05	250.447,45	241.577,05	273.133,46	235.100,43	10,09
Pessoal Médico	350.653,96	350.653,96	350.653,96	350.653,99	350.653,96	350.653,97	322.063,03	346.569,55	16,05
Mat/Med	431,69	1.015,28	1.187,92	8,00	357,21	724,87	336,50	579,06	0,03
Materiais de Consumo Geral	32.836,47	44.771,78	25.371,40	45.643,16	44.289,67	51.407,24	35.911,65	40.030,47	1,85
Prestação de serviços	1.149.877,42	1.125.803,10	1.130.868,42	1.476.246,32	1.574.740,65	1.609.888,32	1.621.442,84	1.384.123,87	64,09
Gerais	101.863,73	106.371,68	86.998,81	105.480,17	85.139,41	82.970,68	58.812,33	89.662,31	4,15
	1.833.911,00	1.826.021,18	1.833.123,24	2.225.490,89	2.305.608,35	2.337.221,50	2.311.698,85	2.096.153,69	97,06
Custos Variáveis									
Mat/Med	52.268,03	42.574,41	53.505,52	8,00	78.475,38	106.753,57	75.910,36	57.526,75	2,68
Materiais de Consumo Geral	2.635,38	1.967,00	2.528,50	2.368,00	2.871,00	2.813,50	3.658,00	2.695,91	0,12
Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.681,76	2.811,68	0,13
	54.903,41	44.541,41	56.034,02	2.368,00	73.346,38	109.567,07	103.260,12	63.434,34	2,94
Total	1.888.814,41	1.870.562,59	1.889.157,26	2.227.858,89	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97	2.159.586,03	100,00

KPIH/PLANISA

No relatório de composição e evolução de custos, a análise entre custos fixos e variáveis, observamos que a porcentagem de custo maior é referente aos custos com o "Prestação de Serviços" correspondendo a 64,09% do total de gastos, seguido de "Pessoal médico", que corresponde a 16,05% dos gastos e em sequência os gastos com "Pessoal não Médico" correspondendo a 10,89% do total de gasto.

O custo total com pessoal médico e não médico não ultrapassa o percentual definido no Contrato de Gestão estabelecido como limite para esse tipo de despesa.

Gráfico 1

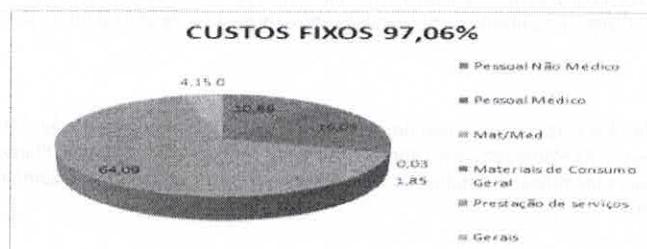


Gráfico 2



O gráfico 1 e 2 demonstram a distribuição dos valores de acordo com o percentual dos centros de custos na tabela 1.

Gráfico 3



KPIH/PLANISA

Foi observado que em todas as contas apontadas no relatório de evolução de custos fixos e variáveis não houve variação relevante do valor dos custos totais sequencialmente no período analisado. Sendo o total de custos ficando 97,06% com os custos fixos e 2,94% com custos variáveis.

Demonstração do Custos Unitários - Pronto atendimento/Ambulatório/SADT'S

Tabela 3

KPIH Planisa AMBULATÓRIO				
Demonstração dos custos unitários - Pronto atendimento/Ambulatório/SADT'S				
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos - Sem Mat/Med				
Competência	Custo total	Quantidade Prod.	Custo unitário	
MÉDIA				
Ambulatório de Fisioterapia	39.516,09	571	69,15	
Ambulatório de Fonoaudiologia	12.265,58	53	229,57	
Ambulatório de Psicologia	17.327,02	203	85,35	
Ambulatório Anestesiologia	6.530,91	105	62,08	menor custo
Ambulatório Cardiologia	59.167,92	387	152,72	
Ambulatório Dermatologia	31.109,27	184	168,68	
Ambulatório Endocrinologia	37.336,09	261	143,29	
Ambulatório de Enfermagem	27.898,28	599	46,65	menor custo
Ambulatório Gastroenterologia	19.193,32	78	244,72	
Ambulatório Ginecologia / Obstetria	38.129,48	142	268,79	
Ambulatório Hematologia	10.429,10	10	1.073,68	maior custo
Ambulatório Mastologia	16.404,50	66	248,55	
Ambulatório Médico da Família	50.899,94	158	322,44	
Ambulatório Nefrologia	7.792,14	112	69,75	
Ambulatório Neurologia	34.391,31	181	190,16	
Ambulatório de Nutrição	34.644,56	228	152,14	maior custo
Ambulatório Oftalmologia	26.776,03	192	139,25	
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	69.599,19	542	128,48	
Ambulatório Otorrinolaringologia	17.062,16	122	139,36	
Ambulatório Pediatria	16.464,84	50	328,36	
Ambulatório Pneumologia	11.835,30	22	541,48	
Ambulatório de Proctologia	8.009,08	9	689,57	
Ambulatório Reumatologia	24.734,33	53	470,49	
Serviço Social	22.705,12	207	109,46	
Ambulatório Urologia	19.514,11	119	163,59	

KPIH/PLANISA

A tabela 3 do ambulatório apresenta o custo unitário de cada especialidade médica e não médica conforme a quantidade produzida. O ambulatório médico de anestesiologia obteve o menor custo unitário e a Hematologia com o maior custo. Quanto ao ambulatório não médico a Enfermagem obteve o menor custo e a Nutrição o maior custo unitário.

Tabela 4

KPIH		Planisa		SADT'S	
Demonstração dos custos unitários - Pronto atendimento/Ambulatorial/SADT's					
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos - Sem Mat/Med					
Competência	Custo total	Quantidade Prod.	Custo unitário		
Laboratório de Análises Clínicas	149.224,17	5.753	25,94		menor custo
Colonoscopia	4.550,06	13	346,20		
Densitometria	2.867,66	35	82,40		
Ecocardiograma	7.856,06	120	65,23		
Doppler Vascular	6.736,88	1	6.736,88		
Eletrocardiograma	46,87	1	46,87		
Eletroencefalografia	46,87	1	46,87		
Eletroencefalografia	46,87	1	46,87		
Endoscopia	60.130,29	91	661,81		
Espirometria	46,87	1	46,87		
Holter	10.346,00	78	132,64		
Mamografia	3.742,69	59	63,22		
Mapa	10.486,61	81	129,46		
Nasofibrosopia	2.276,88	1	2.276,88		
Exames Oftalmológicos	26.806,91	1	26.806,91		maior custo
Exames de Punção Aspirativa (PAAF)	234,36	5	46,87		
Radiologia	36.417,76	421	86,42		
Ressonância Magnética	53.472,14	247	216,61		
Teste Ergométrico	7.881,63	73	107,97		
Tomografia	62.102,30	305	203,61		
Ultrassonografia	78.210,54	441	177,41		
Urodinâmica	46,87	1	46,87		
Cistoscopia	46,87	1	46,87		
Unidade Móvel de Prevenção	438.626,70	392	1.119,76		
Ambulatório de Procedimentos	9.806,26	99	99,34		
Hemodiálise	545.643,02	372	1.467,91		

KPIH/PLANISA

A tabela 4, os SADT'S apresenta o custo unitário dos exames e procedimentos conforme quantidade produzida.

O laboratório de análise clínicas obteve o menor custo unitário. Os exames de Oftalmologia e Nasofibrosopia, seguido da Unidade Móvel de Prevenção e Hemodiálise obteve os maiores custos unitários.

Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Tabela 5

KPIH		Planisa		Relatório de ranking de custos por centro												
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos																
Descrição	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		Média							
Unidade Móvel de Prevenção	201.981,04	2 ^o	202.958,94	2 ^o	200.190,59	2 ^o	532.184,92	2 ^o	642.783,29	1 ^o	644.109,69	1 ^o	438.626,70	2 ^o		
Hemodiálise	557.861,36	1 ^o	602.526,59	1 ^o	591.844,54	1 ^o	591.980,38	1 ^o	590.641,84	2 ^o	618.906,14	2 ^o	805.748,12	2 ^o	592.759,54	1 ^o
Laboratório de Análises Clínicas	150.853,07	3 ^o	134.120,35	3 ^o	147.405,64	3 ^o	185.262,56	3 ^o	150.586,55	3 ^o	162.537,17	3 ^o	144.264,11	3 ^o		
Ambulatório Oftalmologia / Traumatologia	41.597,26	11 ^o	40.094,76	10 ^o	59.943,59	5 ^o	75.172,11	6 ^o	96.507,51	4 ^o	83.984,05	6 ^o	73.359,06	4 ^o		
Tomografia	77.536,72	5 ^o	72.592,65	5 ^o	48.478,35	9 ^o	49.506,88	10 ^o	73.180,87	6 ^o	59.322,22	10 ^o	51.066,45	5 ^o		
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	26.236,78	22 ^o	25.691,81	19 ^o	49.349,28	18 ^o	35.433,52	13 ^o	37.945,15	15 ^o	40.824,99	12 ^o	52.411,72	6 ^o		
Radiologia	34.874,41	12 ^o	33.728,73	12 ^o	21.116,83	18 ^o	18.848,78	18 ^o	64.602,83	10 ^o	38.327,43	14 ^o	47.176,49	7 ^o		
Ambulatório Entorinolaringologia	30.640,83	14 ^o	29.278,42	15 ^o	33.561,92	16 ^o	42.275,26	12 ^o	43.988,51	13 ^o	35.522,43	15 ^o	46.778,08	8 ^o		
Ambulatório Cardiológica	46.931,86	8 ^o	46.827,73	9 ^o	66.729,38	7 ^o	73.589,26	7 ^o	71.311,50	7 ^o	69.581,24	6 ^o	66.078,61	9 ^o		
Ressonância Magnética	59.005,62	7 ^o	61.423,20	6 ^o	87.989,90	6 ^o	87.544,32	8 ^o	9.345,96	29 ^o	87.051,96	8 ^o	45.914,01	10 ^o		
Sub-Total	1.226.832,79		1.231.345,12		1.113.167,72		1.644.287,58		1.774.910,83		1.813.263,00		1.738.810,83			
Outros Centros de Custo	662.181,42		639.221,47		571.909,49		559.071,14		604.943,88		633.535,56		658.188,54			
Total	1.889.014,41		1.870.566,59		1.685.077,21		2.203.358,72		2.379.854,72		2.446.798,56		2.397.000,37			
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos																
Descrição	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		Média							
Unidade Móvel de Prevenção	197.454,52	2 ^o	187.584,41	2 ^o	197.829,24	2 ^o	506.989,10	4 ^o	612.703,14	1 ^o	612.954,27	1 ^o	817.793,26	1 ^o	417.525,29	2 ^o
Hemodiálise	442.830,88	1 ^o	482.321,23	1 ^o	468.577,38	1 ^o	410.826,58	2 ^o	441.828,30	2 ^o	483.349,88	2 ^o	468.268,43	2 ^o	452.539,79	1 ^o
Laboratório de Análises Clínicas	80.684,57	3 ^o	80.347,63	4 ^o	78.531,06	3 ^o	88.127,02	3 ^o	84.205,76	3 ^o	96.690,10	3 ^o	74.769,41	3 ^o		
Administrativa	87.231,82	5 ^o	58.789,12	6 ^o	89.383,86	5 ^o	66.999,26	6 ^o	69.926,71	4 ^o	67.815,84	5 ^o	61.226,56	4 ^o		
Segurança / Vigilância	48.117,08	9 ^o	46.688,54	8 ^o	41.641,44	9 ^o	43.919,74	11 ^o	49.710,64	12 ^o	40.850,70	10 ^o	42.661,60	5 ^o		
Ambulatório Oftalmologia / Traumatologia	22.516,61	18 ^o	22.132,24	16 ^o	64.801,41	6 ^o	51.350,74	9 ^o	62.924,46	8 ^o	63.253,49	6 ^o	47.222,39	4 ^o		
Ambulatório de Enfermagem - Triagem	31.488,56	15 ^o	33.555,10	14 ^o	33.064,64	16 ^o	40.932,64	13 ^o	36.991,14	14 ^o	41.989,12	14 ^o	45.051,89	7 ^o		
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	22.275,12	23 ^o	21.342,29	23 ^o	58.647,94	11 ^o	31.230,77	19 ^o	28.680,15	20 ^o	32.485,87	18 ^o	43.516,43	8 ^o		
Geriação de Pessoas	37.321,15	11 ^o	34.722,10	11 ^o	37.802,14	12 ^o	36.688,35	15 ^o	37.075,78	15 ^o	39.020,34	16 ^o	41.130,56	9 ^o		
Tomografia	52.509,20	7 ^o	49.249,75	7 ^o	37.095,11	13 ^o	37.054,82	14 ^o	61.181,67	6 ^o	45.295,21	12 ^o	41.115,99	10 ^o		
Sub-Total	986.439,27		999.043,60		1.051.179,13		1.317.998,86		1.491.146,07		1.510.226,06		1.488.654,96			
Outros Centros de Custo	302.375,14		271.518,96		237.978,13		209.859,71		267.826,68		238.562,62		238.225,01			
Total	1.288.814,41		1.270.562,56		1.289.157,26		1.527.858,57		1.758.972,75		1.748.788,68		1.726.880,37			

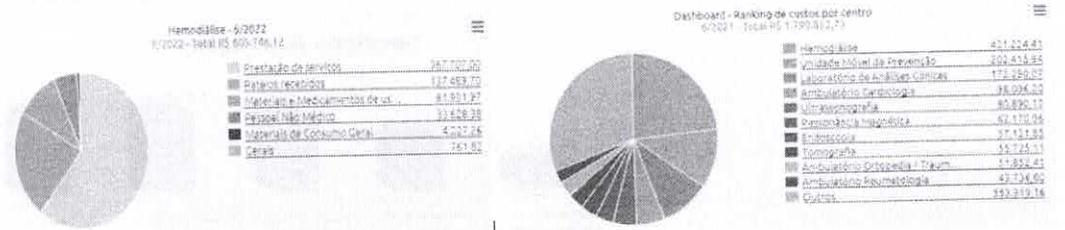
KPIH/PLANISA

No relatório de ranking de custos por centro, de acordo com a média dos valores dentro do período analisado a Hemodiálise ficou na primeira posição. A Unidade Móvel de Prevenção ficou em segunda devido aos meses 12/21 a 02/22 a apresentar custos bem abaixo quando comparado aos demais meses.

Os maiores gastos neste centro de custo foram referentes a prestação de serviços e rateios recebidos.

Gráfico 4

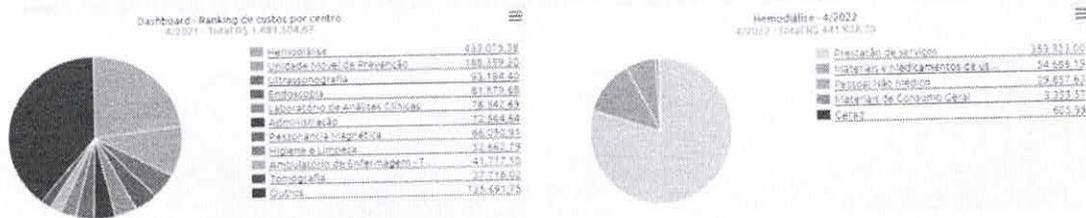
Gráfico 5



A Hemodiálise fica em primeira posição conforme a média do período. Os maiores gastos neste centro de custo foram referentes a prestação de serviços e Mat/Med.

Gráfico 6

Gráfico 7



KPIH/PLANISA

Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;

Tabela 6

KPIH Planisa Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares								
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com Recursos Externos								
Serviços	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média
Infraestrutura - Manutenção Predial								
Itens de Custos	0,00	7.487,50	7.487,50	7.487,50	7.487,50	26.465,52	36.543,28	13.505,54
Centros de Custos	11.053,96	1.187,00	556,69	500,59	764,66	656,74	2.589,32	2.472,71
Total	11.053,96	8.674,50	8.044,19	7.988,09	8.252,16	28.122,26	39.132,60	16.038,25
Manutenção de Equipamentos								
Itens de Custos	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00
Centros de Custos	4,11	490,83	532,29	507,20	598,82	541,83	491,60	452,38
Total	33.754,11	34.240,83	34.282,29	34.257,20	34.348,82	34.291,83	34.241,60	34.202,38
Documentação do Paciente - Recepção								
Recepção Laboratório - Multidisciplinar	6.750,92	8.450,88	7.980,81	7.502,26	6.206,62	6.821,05	8.360,02	7.696,02
Recepção Central	15.076,57	15.152,22	16.832,28	16.472,58	18.076,07	18.492,72	23.698,06	17.671,94
Recepção Ambulatório	8.212,45	9.093,61	10.241,97	9.800,15	10.488,66	10.553,58	13.212,46	10.225,84
Recepção de Imagem	10.031,35	11.860,96	12.848,20	9.882,83	10.516,89	11.478,73	11.609,53	11.103,78
Total	40.071,29	42.357,66	47.763,26	43.657,82	45.288,24	47.350,16	56.780,07	46.700,59
Higienização e Limpeza								
Área (m²)	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17
Custo unitário	37,16	36,66	36,29	36,01	40,75	26,90	26,16	34,20
Total	57.516,91	56.711,71	56.151,98	55.713,59	63.049,22	41.617,36	40.467,60	53.032,62
Portaria e Segurança								
Área (m²)	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08
Custo unitário	33,12	33,59	33,11	32,93	32,84	32,74	33,77	33,18
Total	51.279,65	51.997,73	51.262,87	50.960,03	50.842,48	50.686,05	52.286,27	51.330,58

KPIH/PLANISA

Gráfico 8

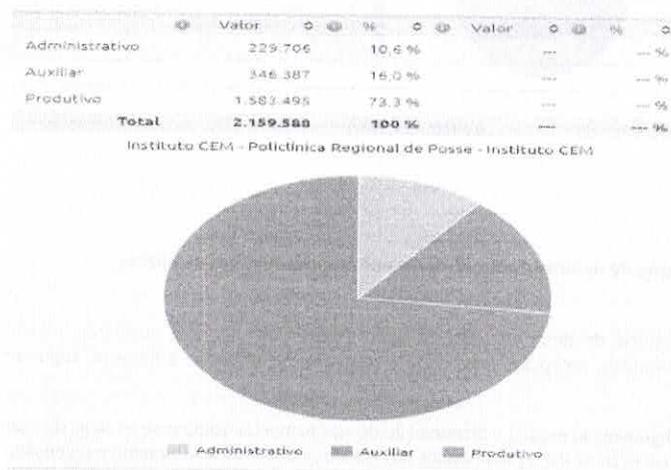


KPIH/PLANISA

O gráfico 8 apresenta a escala de valores de acordo com os custos total que esses centros obtiveram no período analisado. Consta-se que o serviço de higiene e limpeza tem o maior custeio em relação aos demais serviços como pode ser observado as médias apresentadas.

BENCHMARK

Gráfico 9



KPIH/PLANISA

O Benchmark apresenta os custos total da unidade distribuídos pelos setores conforme visualiza na tabela. O setor produtivo com 73,3% é o mais dispendioso em relação aos demais, a assistência ao paciente é a principal fonte de despesa, absorve todos os demais serviços compondo o maior custo na dinâmica da unidade.

Apontamentos

O Contrato de Gestão prevê a obrigatoriedade do monitoramento e fiscalização do gerenciamento da unidade pela organização social contratada de forma periódica tendo como base de análise dados disponibilizados pela OS nos sistemas designados e pelos parâmetros descritos no documento legal. Sendo assim os apontamentos apresentados foram respondidos no Ofício 186/2022 e as justificativas foram acatadas por esta coordenação, reiterando neste relatório quanto a atenção à disponibilização dos dados no sistema que resulta em uma análise assertiva.

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (outrota denominada Gerência de Avaliação de Organizações Sociais= sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

Nos termos do Ofício Circular nº 1354/2021/SES, esta Unidade de Saúde foi devidamente orientada a complementar os dados quanto ao Grupo "Informações Gerais" nos itens "Telefones, E-mails, Endereços e horários de atendimento" com os dados do Diretor da Organização Social e os dados do Diretor da Unidade de Saúde.

Na data de 27 de dezembro de 2021, foi devidamente enviado o Ofício Circular nº 1409/2021/SES com as informações que seguem:

[...]

Tendo em vista o Grupo Financeiro, a CGE elaborou modelo padrão de Relatório Financeiro, conforme anexo, para o atendimento do item 3.9 da metodologia - "Relatório Mensal Comparativo de Recursos Recebidos, Gastos e Devolvidos ao Poder Público", a ser apresentado no Portal de Transparência da Contratante/Contratada, as informações deverão ser retificadas e divulgadas por essa OSS a partir de janeiro/2021, considerando o disposto na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - Organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores - CGE/TCE - 2021.

Ademais segue anexo da Terceira errata à Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - Organizações sem fins lucrativos que recebem recursos públicos e seus respectivos órgãos supervisores - CGE/TCE - 2ª Edição - 2021 e seus anexos - 16/12/2021, onde essa OSS deverá atentar as solicitações e divulgar as retificações quanto ao **1.Grupo: "Pessoal"**, item 3.10.4: "Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com suas respectivas remunerações e o **2.Grupo: "Prestação de Contas"**, Item 3.11.6: "Demonstrações contábeis e financeiras na Página los-Transparência de cada Unidade de Saúde gerida.

Nestes termos, foram informados do prazo até o dia 10 de janeiro de 2022 para o saneamento das inconformidades nos termos da 3ª Errata da Metodologia da CGE, onde não houve uma resposta por parte desta Organização Social.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção insatisfatória para as consultas médicas e não médicas, atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período. Mas destacamos que, mesmo diante do não atingimento das metas contratuais **não será aplicado ajuste financeiro**, em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme já descritas anteriormente.

Por oportuno, apesar do contexto excepcional, dada a baixa demanda, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado e readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços de consultas e cirurgias menor ambulatorial, alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão. Desta feita, é imprescindível o envolvimento da Gerência de Regionais, da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, além da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação na revisão da demanda por macrorregião.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) expõe que, os apontamentos elencados na Nota Técnica nº 65/2022-SES/CAC, concernente ao período de julho a dezembro de 2021, relativos a prestação de contas do Instituto CEM referente a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, foram saneados através dos Ofícios nº 244/2022 e 289/2022. E, os apontamentos constantes na Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, foram respondidos pela Organização Social por intermédio do Ofício nº 047/2023. No entanto, as respostas apresentadas neste ofício, relativas a prestação de contas do período de janeiro a junho de 2022, estão em processo de análise por esta Coordenação.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Prestação de Serviços. Os custos totais mantiveram sem variação relevante. No ambulatório Médico a anestesiologia obteve o maior custo e não médico a nutrição obteve o maior custo unitário. Dentro do período analisado o centro de custo "Hemodiálise" liderou o ranking de custos de acordo com a média mensal do período. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de higienização e limpeza abarcou os maiores custos. Faz-se imprescindível o lançamento fidedigno dos dados no KPIH.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto CEM sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 06/07/2023, às 21:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista**, em 07/07/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista**, em 07/07/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 07/07/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista**, em 07/07/2023, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035042070** e o código CRC **0904ABD1**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010046606



SEI 000035042070

Criado por 69764670172, versão 65 por rafaclacamargo em 06/07/2023 21:49:06.

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 57/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 051/2020 - SES/GO****POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE****04 DE MAIO DE 2022 A 14 DE JUNHO 2022****ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO CEM****GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2022****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto CEM, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - Cidade de Goiás.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 28 de setembro de 2022 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual não foi cumprido, pois o prazo de envio era até o 07/10/2022 e o relatório foi enviado no dia 28/10/2022, por meio do Ofício nº 253/2022 – SE (000035042544), Processo Administrativo 202200010046606, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 51/2022 – SES/GO, desse modo as justificativas contidas no relatório de execução da OSS não serão consideradas.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 4.3.13. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da **RELATÓRIO COMACG Nº 57/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**, referente ao período **04 de maio a 14 de junho de 2022**.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise dos dados enviados pela OSS e de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

2.1.1. Indicadores de Produção

- **Consultas Médicas:** no período avaliado, a Unidade realizou um total de **4.237** (quatro mil, duzentos e trinta e sete) atendimentos, frente a **7.835** (sete mil, oitocentos e trinta e cinco) contratados, atingindo uma eficácia de **54%** em relação a meta contratada, conforme a tabela 1.

- **Consultas não médicas:** a unidade realizou um total de **2.201** (dois mil, duzentos e um) atendimentos, frente a **3.468** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito) contratados, alcançando uma eficácia de **63%** da meta estabelecida (tabela 2).

- **Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA):** no período avaliado realizou **163** (cento e sessenta e três) cirurgias ambulatoriais no período, com uma eficácia de **42%** (tabela 3).

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** foram realizados **2.796** (dois mil, setecentos e noventa e seis) exames, frente a **2.290** (dois mil, duzentos e noventa) contratados, alcançando uma eficácia de **122%** da meta estabelecida (tabela 4).

- **Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer:** no semestre avaliado, a Unidade apresentou uma produção de 760 (setecentos e sessenta) exames de Mamografia e Papanicolau, enquanto a meta contratual é de 3.463 (três mil quatrocentos e sessenta e três) exames, com uma eficácia de **22%**.

- **Terapia Renal Substitutiva (TRS):** no período avaliado realizou 475 (quatrocentos e setenta e cinco) **Sessões de Hemodiálise**.

Tabela 1. Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas).

Consulta Médica	Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas)					
	Meta	Maio (04 a 31)	Junho (01 a 14)	Total do Período		
				Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	1.696	1203	416	2.310	1.619	70%
Interconsulta	565	927	253	770	1.180	153%
Consulta Subsequente	3.487	795	643	4.755	1.438	30%
Total	5.748	2925	1312	7.835	4.237	54

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 2: Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas).

Consulta Não Médica	Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas)					
	Meta	Maio (04 a 31)	Junho (01 a 14)	Total do Período		
				Contratado	Realizado	Eficácia
Primeira consulta	800	306	2	1.090	308	28%
Sessões	1.744	859	1034	2.378	1.893	80%
Total	2.544	1.165	1.036	3.468	2.201	63%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 3: Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA).

Tipo de Cirurgia	Cirurgias Ambulatoriais					
	Meta	Maio 04 a 31	Junho 01 a 14	Total do Período		
				Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)	120	40	29	163	69	42%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 4: Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT EXTERNO.

Tipo de Exame	Meta	Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO				
		Maio 04 a 31	Junho 01 a 14	Total do Período		
				Contratado	Realizado	Eficácia
Radiologia	400	602	216	545	818	150%
Ultrassonografia	700	552	165	954	717	75%
Tomografia	200	244	105	273	349	128%
Endoscopia	200	138	29	273	167	61%
Mamografia	100	427	8	136	435	320%
Ressonância Magnética	80	162	148	109	310	284%

Total	1.680	2.125	671	2.290	2.796	122%
-------	-------	-------	-----	-------	-------	------

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 5: Exames Unidade Móvel de Prevenção.

Tipo de Exame	Meta	Exames Unidade Móvel de Prevenção				
		Maio 04 a 31	Junho 01 a 14	Total do Período		
				Contratado	Realizado	Eficácia
Mamografia	1.140	445	35	1.554	480	31%
Papanicolau	1.400	224	56	1.909	280	15%
Total	2.540	669	91	3.463	760	22%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 6: Exames Laboratoriais.

Tipo de Exame	Maio 04 a 31	Junho 01 a 14	Total do Período
Exames Laboratoriais	7.077	2.339	9.416

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 7: Serviço de Hemodiálise

Tipo de Exame	Hemodiálise		
	Maio 04 a 31	Junho 01 a 14	Total do Período
Primeira consulta	0	0	0
Sessões	297	178	475

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tendo em vista a análise dos dados apresentados, informamos que unidade não cumpriu as metas para os Indicadores de Produção referentes as consultas médicas e não médicas, cirurgia menor ambulatorial, e Unidade móvel de prevenção no semestre avaliado, porém não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;
- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 3/2021 - SES, de 19 de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Decreto nº 9.960, de 30 de setembro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de maio de 2022;
- Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorroga até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

2.1.1. Indicador de Desempenho

Tabela 1: Indicadores e Metas de Desempenho 1º Trimestre de 2021

Indicadores e Metas de Desempenho Maio a Junho de 2022							Nota de Desempenho	Pontuação Global
Indicador	Meta Mensal	Maio	Junho	Média	% de Execução em relação a Meta			
Taxa de absenteísmo de Consultas médicas	<20%	18%	21%	20%	100,00%	10	2,5	
Taxa de absenteísmo de Consultas não médicas	<20%	41%	24%	33%	35,00%	0		
Índice de Retorno Médico	<20%	88%	80,00%	84%	-220,00%	0		
Perda Primária em Consulta Médica	<20%	60%	54%	57%	-85,00%	0		

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse para o período de maio a junho de 2022, (Quadro 1), incluem:

- 1. Taxa de absenteísmo de Consultas médicas:** Para o período de maio a junho de 2022 foi alcançada uma média de **20%**.
- 2. Taxa de absenteísmo de Consultas não médicas:** Para o período de maio a junho de 2022 foi alcançada uma média de **33%**.
- 3. Índice de Retorno Médico:** Para o período de maio a junho de 2022 foi alcançada uma média de **84%**.
- 4. Perda Primária em Consulta Médica:** Para o período de maio a junho de 2022 foi alcançada uma média de **57%**.

Importante ressaltar que a **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE** obteve pontuação global de 2,5, para o período de maio a junho de 2022, o que daria **0%** do repasse. Logo, a unidade não cumpriu a meta para os indicadores de desempenho.

Em que pese a unidade não ter cumprido as Metas de Produção e Desempenho no período de **04 de maio a 14 de junho de 2022, não será aplicado ajuste financeiro à OSS** em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, como já informado.

2.2 Análise procedida pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportuno a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, em relação a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, período janeiro a junho de 2022, apensada aos autos do Processo nº 202300010000498:

a.1) Os apontamentos constantes na Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, foram respondidos pela Organização Social através do Ofício nº 047/2023 - Instituto CEM (45120302). No entanto, a CAC informa que as respostas constantes neste ofício estão em processo de análise por esta Coordenação.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Foi solicitado que o Instituto CEM fizesse a verificação dos saldos nas contas, referente ao Kit contábil de Junho/2022:

b.1) Movimentação em Contas (correntes e aplicações) vinculadas ao CNPJ da Matriz. A Movimentação de ser no CNPJ da Filial para atender conformidade com o itens 18 e 22 do PARECER PROCSET 05071 Nº 9/2021.

b.2) Balancete apresentado é consolidado entre a matriz e filial, a prestação de contas é da filial, logo, gerar o balancete e demais relatórios contábeis apenas da filial.

b.3) Não identificado uma conta aplicação para fins de fundo rescisórios conforme itens 7.15 e 7.16 do contrato de gestão.

b.4) Adiantamento a fornecedores no valor de R\$15.013,35. Apresentar composição e justificar.

b.5) Segregação e contabilização de Ativo Passivo Compensado em desacordo com o manual de práticas contábeis do terceiro setor.

b.6) Juros e Multas desembolsados com saldo de R\$ 123,48.

b.7) Serviços com Honorários médicos no balancete está no grupo de Custo com materiais.

b.8) Unidade hospitalar com superávit no valor de R\$ 3.667.569,86 acumulado no PL. A atividade da entidade é sem fins lucrativos, logo o resultado deveria ser imparcial. Justificar tal situação.

Por fim, a CAC esclarece que as respostas apresentadas pelo Instituto CEM, no intuito de sanear os apontamentos e/ou irregularidades relativas a prestação de contas, concernentes ao período de janeiro a junho de 2022, estão em processo de análise por esta Coordenação.

2. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

1.OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho a novembro de 2021.

2.METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

3.ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde. Instituto CEM, relativo aos custos do Policlínica Estadual da Região Nordeste-POSSE, referentes ao período de 12/2021 a 06/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Relatório da Receita x Custos

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do Contrato de Gestão nº51/2020 que teve início a partir de novembro de 2020.

Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização da Policlínica de Posse é de R\$ 1.657.804,24 até março de 2022 e de R\$ 3.041.893,93 a partir de abril de 2022.

Tabela 1

KPIH Planisa								
Evolução da receita e custos (c/ recursos externos)								
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022								
Descrição	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	1.888.814,41	1.870.562,59	1.889.157,26	2.227.868,69	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97	2.159.588,03
Custo total - Sem recursos externos	1.888.814,41	1.070.562,59	1.889.157,26	2.227.868,69	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97	2.159.588,03
Receita total	0,00	1.657.804,24	1.657.804,24	1.657.804,24	3.041.893,93	3.041.893,93	3.041.893,93	2.014.156,36
CONTRATO DE GESTÃO Nº51/2020					1º TERMO ADITIVO			
REPASSE R\$ 1.657.804,24					REPASSE R\$ 3.041.893,93			

KPIH/PLANISA

De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, porém houve um gasto superior ao recebimento da receita do mês 01/22 ao 03/22. Dessa forma a unidade apresenta-se nesses meses mais onerosa do que o projetado de custeio para a mesma.

Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 2

KPIH Planisa								
Relatório de composição/evolução de custos								
12/2021 - 6/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Grupo conta de custo	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média
Custos Fixos								
Pessoal Não Médico	198.245,74	197.405,54	238.042,71	247.467,05	250.447,45	241.577,05	273.130,46	235.186,43
Pessoal Médico	350.653,96	350.653,96	350.653,96	350.653,99	350.653,96	350.653,97	322.063,08	346.569,55
Mat/med	431,69	1.015,20	1.187,92	0,00	357,21	724,37	356,50	579,06
Materiais de Consumo Geral	32.836,47	44.771,70	26.371,40	45.643,16	44.269,67	51.407,24	35.911,85	40.030,47
Prestação de serviços	1.149.877,42	1.125.803,10	1.130.868,43	1.476.248,32	1.574.740,85	1.609.888,32	1.621.442,84	1.384.123,87
Gerais	101.863,73	106.371,68	86.998,81	105.480,17	85.139,41	82.970,06	58.812,33	89.682,31
	1.833.911,00	1.826.021,18	1.833.123,24	2.225.490,69	2.305.608,35	2.337.221,50	2.311.699,85	2.096.153,69
Custos Variáveis								
Mat/med	52.268,03	42.574,41	53.505,52	0,00	70.475,38	108.753,57	79.910,36	57.826,75
Materiais de Consumo Geral	2.635,38	1.967,00	2.528,50	2.368,00	2.971,00	2.613,50	3.668,00	2.695,91
Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.681,76	2.611,88
	54.903,41	44.541,41	56.034,02	2.368,00	73.346,38	109.567,07	103.280,12	63.434,34
Total	1.888.814,41	1.870.562,59	1.889.157,26	2.227.868,69	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97	2.159.588,03

KPIH/PLANISA

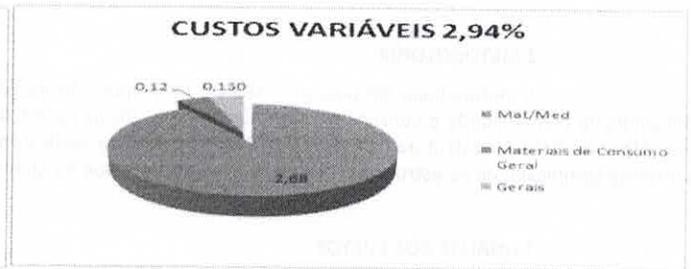
No relatório de composição e evolução de custos, a análise entre custos fixos e variáveis, observamos que a porcentagem de custo maior é referente aos custos com o "Prestação de Serviços" correspondendo a 64,09% do total de gastos, seguido de "Pessoal médico", que corresponde a 16,05% dos gastos e em sequência os gastos com "Pessoal não Médico" correspondendo a 10,89% do total de gasto.

O custo total com pessoal médico e não médico não ultrapassa o percentual definido no Contrato de Gestão estabelecido como limite para esse tipo de despesa.

Gráfico 1



Gráfico 2



O gráfico 1 e 2 demonstram a distribuição dos valores de acordo com o percentual dos centros de custos na tabela 1.

Gráfico 3



KPIH/PLANISA

Foi observado que em todas as contas apontadas no relatório de evolução de custos fixos e variáveis não houve variação relevante do valor dos custos totais sequencialmente no período analisado. Sendo o total de custos ficando 97,06% com os custos fixos e 2,94% com custos variáveis.

Demonstração do Custos Unitários- Pronto atendimento/Ambulatório/SADT'S

Tabela 3

  AMBULATÓRIO				
Demonstração dos custos unitários - Pronto atendimento/Ambulatorial/SADTs				
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos - Sem Mat/Med				
Competência	Custo total	Quantidade Prod.	Custo unitário	
MÉDIA				
Ambulatório de Fisioterapia	39.516,09	571	69,15	
Ambulatório de Fonoaudiologia	12.265,58	53	229,57	
Ambulatório de Psicologia	17.327,02	203	85,35	
Ambulatório Anestesiologia	6.530,91	105	62,08	menor custo
Ambulatório Cardiologia	59.167,92	387	152,72	
Ambulatório Dermatologia	31.109,27	184	168,68	
Ambulatório Endocrinologia	37.336,09	261	143,29	
Ambulatório de Enfermagem	27.898,28	599	46,56	menor custo
Ambulatório Gastroenterologia	19.193,32	78	244,72	
Ambulatório Ginecologia / Obstetria	38.129,48	142	268,79	
Ambulatório Hematologia	10.429,10	10	1.073,58	maior custo
Ambulatório Mastologia	16.404,60	68	248,55	
Ambulatório Médico da Família	50.899,94	158	322,44	
Ambulatório Nefrologia	7.792,14	112	69,75	
Ambulatório Neurologia	34.391,31	181	190,16	
Ambulatório de Nutrição	34.644,56	228	152,14	maior custo
Ambulatório Oftalmologia	26.776,03	192	139,26	
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	69.599,19	542	128,48	
Ambulatório Otorrinolaringologia	17.062,16	122	139,36	
Ambulatório Pediatria	16.464,84	50	328,36	
Ambulatório Pneumologia	11.835,30	22	541,48	
Ambulatório de Proctologia	6.009,08	9	689,57	
Ambulatório Reumatologia	24.734,33	53	470,49	
Serviço Social	22.705,12	207	109,46	
Ambulatório Urologia	19.514,11	119	163,59	

KPIH/PLANISA

A tabela 3 do ambulatório apresenta o custo unitário de cada especialidade médica e não médica conforme a quantidade produzida. O ambulatório médico de anestesiologia obteve o menor custo unitário e a Hematologia com o maior custo. Quanto ao ambulatório não médico a Enfermagem obteve o menor custo e a Nutrição o maior custo unitário.

Tabela 4

  SADT'S				
Demonstração dos custos unitários - Pronto atendimento/Ambulatorial/SADTs				
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com Honorários - Sem Depreciação - Com Recursos Externos - Sem Mat/Med				
Competência	Custo total	Quantidade Prod.	Custo unitário	
Laboratório de Análises Clínicas	149.224,17	5.753	25,94	menor custo
Colonoscopia	4.550,06	13	346,20	
Densitometria	2.867,66	35	82,40	
Ecocardiograma	7.856,06	120	65,23	
Doppler Vascular	6.736,88	1	6.736,88	
Eletrocardiograma	46,87	1	46,87	
Eletroencefalografia	46,87	1	46,87	
Eletroencefalografia	46,87	1	46,87	
Endoscopia	60.130,29	91	661,81	
Espirometria	46,87	1	46,87	
Holter	10.346,00	78	132,64	
Mamografia	3.742,69	59	63,22	
Mapa	10.486,61	81	129,46	
Naso fibroscopia	2.276,88	1	2.276,88	
Exames Oftalmológicos	26.806,91	1	26.806,91	maior custo
Exames de Punção Aspirativa (PAAF)	234,36	5	46,87	
Radiologia	36.417,76	421	86,42	
Ressonância Magnética	53.472,14	247	216,61	
Teste Ergométrico	7.881,63	73	107,97	
Tomografia	62.102,30	305	203,61	
Ultrassonografia	78.210,54	441	177,41	
Urodinâmica	46,87	1	46,87	
Cistoscopia	46,87	1	46,87	
Unidade Móvel de Prevenção	438.626,70	392	1.119,76	
Ambulatório de Procedimentos	9.806,26	99	99,34	
Hemodiálise	545.643,02	372	1.467,91	

KPIH/PLANISA

A tabela 4, os SADT'S apresenta o custo unitário dos exames e procedimentos conforme quantidade produzida.

O laboratório de análise clínicas obteve o menor custo unitário. Os exames de Oftalmologia e Nasofibroscopia, seguido da Unidade Móvel de Prevenção e Hemodiálise obteve os maiores custos unitários.

Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Tabela 5

KPIH PLANISA									Relatório de ranking de custos por centro									
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM										12/2021 - 6/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos								
Descrição	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		Média									
Unidade Móvel de Prevenção	201.981,04	202.958,94	200.190,53	532.194,92	645.218,42	643.763,29	644.109,69	1*	438.626,70									
Hemodiálise	557.661,16	602.526,50	591.844,94	801.980,99	590.841,94	818.908,14	605.748,12	2*	592.758,54									
Laboratório de Análises Clínicas	150.653,07	124.120,15	147.406,64	165.262,56	150.586,53	182.337,17	144.204,11	3*										
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	41.587,26	40.094,76	88.943,09	75.172,11	86.507,51	83.864,95	73.339,60	4*										
Tonografia	77.636,77	72.592,88	49.439,92	49.509,80	73.162,97	59.322,22	53.058,43	5*										
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	26.250,78	25.691,81	45.349,20	36.432,62	37.945,18	40.624,99	52.411,72	6*										
Radiologia	34.974,41	31.768,73	21.116,63	19.848,70	84.802,92	36.327,43	47.170,49	7*										
Ambulatório Endocrinologia	30.940,63	29.216,42	33.581,92	42.275,26	43.989,91	29.822,43	48.779,08	8*										
Ambulatório Cardiologia	46.931,86	40.827,73	86.725,18	73.598,20	71.211,50	69.581,34	46.079,61	9*										
Ressonância Magnética	59.005,62	81.423,20	67.589,90	67.544,32	9.045,96	83.001,98	45.914,01	10*										
Sub Total	1.226.632,70	1.231.241,12	1.313.167,72	1.644.787,55	1.774.019,83	1.813.263,00	1.768.810,93											
Outros Centros de Custo	662.151,62	839.221,47	575.959,49	563.071,14	604.943,09	637.539,56	686.169,04											
Total	1.888.814,41	1.870.562,59	1.889.157,25	2.227.858,69	2.378.964,72	2.446.788,56	2.414.979,97											
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM										12/2021 - 6/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos								
Descrição	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		Média									
Unidade Móvel de Prevenção	197.484,52	187.504,41	187.829,24	508.698,10	617.703,14	617.954,27	617.703,28	1*	417.525,28									
Hemodiálise	442.630,65	482.323,23	458.577,36	410.820,59	441.828,39	463.342,65	468.238,43	2*	452.539,79									
Laboratório de Análises Clínicas	80.884,87	60.847,63	76.535,96	88.127,93	84.203,79	90.496,68	74.760,43	3*										
Administração	61.231,62	58.795,12	80.383,68	66.698,28	69.926,71	87.816,04	61.235,98	4*										
Segurança / Vigilância	46.117,05	48.653,64	48.841,44	48.019,74	48.710,64	48.850,78	48.601,60	5*										
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	22.515,81	23.132,24	64.901,41	51.359,74	62.924,46	63.263,49	47.323,39	6*										
Ambulatório de Enfermagem - Trauma	31.490,56	33.555,19	33.854,64	40.932,84	38.991,14	41.695,12	45.051,88	7*										
Ambulatório Ginecologia / Obstetrícia	22.275,72	21.342,29	38.847,94	31.230,77	28.806,15	32.485,47	43.518,48	8*										
Gestão de Pessoas	37.321,15	34.722,10	37.802,14	36.605,35	37.073,70	39.020,34	41.183,60	9*										
Tonografia	32.509,38	49.240,75	37.095,11	37.054,85	61.181,87	45.299,21	41.119,99	10*										
Sub Total	886.438,27	909.043,60	1.051.179,13	1.317.098,98	1.481.146,67	1.510.226,05	1.488.654,96											
Outros Centros de Custo	802.375,14	871.513,99	837.978,13	909.059,71	897.803,66	936.582,52	926.326,01											
Total	1.888.814,41	1.870.562,59	1.889.157,26	2.227.058,69	2.378.954,73	2.446.788,57	2.414.979,97											

KPIH/PLANISA

No relatório de ranking de custos por centro, de acordo com a média dos valores dentro do período analisado a Hemodiálise ficou na primeira posição. A Unidade Móvel de Prevenção ficou em segunda devido aos meses 12/21 a 02/22 a apresentar custos bem abaixo quando comparado aos demais meses.

Os maiores gastos neste centro de custo foram referentes a prestação de serviços e rateios recebidos.

Gráfico 4

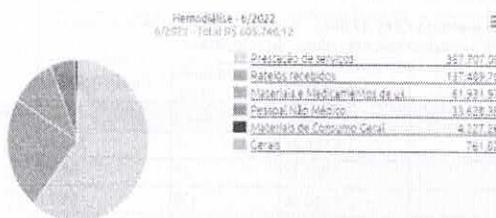


Gráfico 5



A Hemodiálise fica em primeira posição conforme a média do período. Os maiores gastos neste centro de custo foram referentes a prestação de serviços e Mat/Med.

Gráfico 6

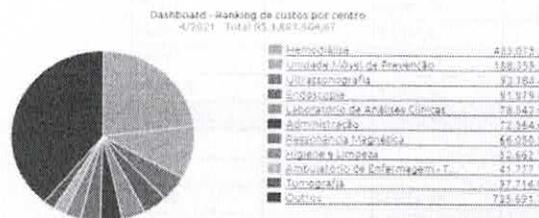
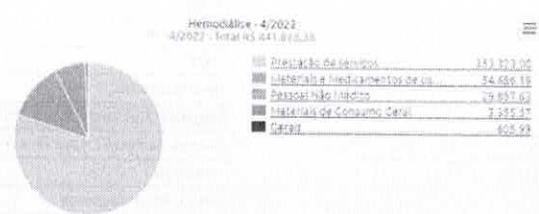


Gráfico 7



KPIH/PLANISA

Relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o

paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;

Tabela 6

KPIH Planisa								
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 12/2021 - 6/2022 - Com Recursos Externos								
Serviços	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	Média
Infraestrutura - Manutenção Predial								
Itens de Custos	0,00	7.487,50	7.487,50	7.487,50	7.487,50	28.465,52	36.643,28	13.965,54
Centros de Custos	11.053,96	1.167,00	556,69	500,59	764,66	656,74	2.589,32	2.472,71
Total	11.053,96	8.674,50	8.044,19	7.988,09	8.252,16	29.122,26	39.132,60	16.038,25
Manutenção de Equipamentos								
Itens de Custos	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00
Centros de Custos	4,11	490,83	532,29	507,20	598,82	541,63	491,80	452,38
Total	33.754,11	34.240,83	34.282,29	34.257,20	34.348,82	34.291,63	34.241,80	34.202,38
Documentação do Paciente - Recepção								
Recepção Laboratório - Multidisciplinar	6.750,92	6.450,88	7.960,81	7.502,25	8.206,62	8.821,85	8.380,02	7.699,02
Recepção Central	15.079,57	15.152,22	16.832,38	16.472,58	18.076,07	16.492,72	23.598,05	17.871,94
Recepção Ambulatório	8.212,45	9.093,81	10.241,97	9.800,15	10.495,66	10.553,56	13.212,46	10.225,84
Recepção de imagem	10.031,35	11.860,86	12.648,20	9.682,83	10.516,89	11.476,73	11.509,53	11.103,78
Total	40.074,30	42.357,66	47.703,36	43.657,82	47.266,23	49.144,66	56.700,06	46.700,59
Higienização e Limpeza								
Área (m²)	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17	1.547,17
Custo unitário	37,16	36,86	36,29	38,01	40,75	28,90	26,16	34,28
Total	57.516,91	56.711,71	56.151,98	55.713,59	63.049,22	41.617,36	40.467,60	53.032,62
Portaria e Segurança								
Área (m²)	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08	1.548,08
Custo unitário	33,12	33,59	33,11	32,92	32,84	32,74	33,77	33,18
Total	51.279,85	51.997,73	51.262,87	50.960,03	50.842,48	50.685,95	52.286,27	51.330,58

KPIH/PLANISA

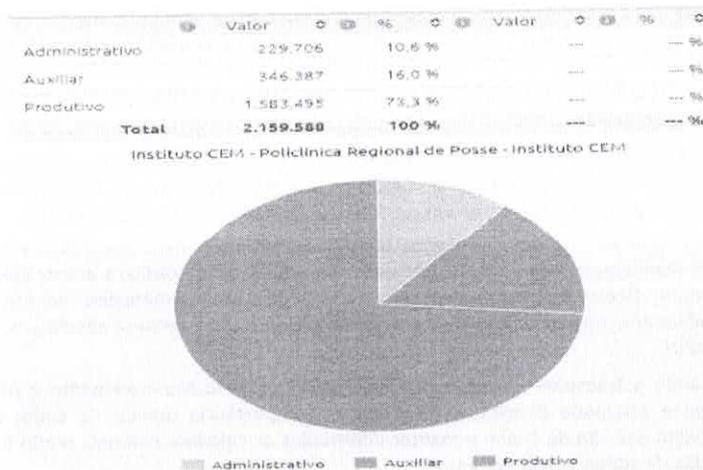
Gráfico 8



O gráfico 8 apresenta a escala de valores de acordo com os custos total que esses centros obtiveram no período analisado. Consta-se que o serviço de higiene e limpeza tem o maior custeio em relação aos demais serviços como pode ser observado as médias apresentadas.

BENCHMARK

Gráfico 9



KPIH/PLANISA

O Benchmark apresenta os custos total da unidade distribuídos pelos setores conforme visualiza na tabela. O setor produtivo com 73,3% é o mais dispendioso em relação aos demais, a assistência ao paciente é a principal fonte de despesa, absorve todos os demais serviços compondo o maior custo na dinâmica da unidade.

Apontamentos

O Contrato de Gestão prevê a obrigatoriedade do monitoramento e fiscalização do gerenciamento da unidade pela organização social contratada de forma periódica tendo como base de análise dados disponibilizados pela OS nos sistemas designados e pelos parâmetros descritos no documento legal. Sendo assim os apontamentos apresentados foram respondidos no Ofício 186/2022 e as justificativas foram acatadas por esta coordenação, reiterando neste relatório quanto a atenção à disponibilização dos dados no sistema que resulta em uma análise assertiva.

3. Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (anteriormente denominada Gerência de Avaliação de Organizações Sociais= sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

No dia 19 de maio de 2022, encaminhamos o Ofício nº 23551/2022/SES com o resultado final da avaliação das páginas de acesso à informação da mencionada unidade de saúde, ficando com um percentual de atendimento à legislação vigente em 49,08%, pela contratante o percentual de atendimento foi de 44,93% e já o percentual de atendimento pela contratada em 51,30% conforme o resultado apresentado pelo Sistema SISLAI que segue:

Percentual de Atendimento à Legislação Vigente	49,08%
Percentual de Atendimento pela Contratante	44,93%
Percentual de Atendimento pela Contratada	51,30%

No presente ofício foi estabelecido o prazo até o dia 31 de maio de 2022 para o saneamento das inconformidades apresentadas. Ocorre que o I.CEM, apesar de devidamente notificado, quedou-se inerte.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no semestre, a Unidade apresentou uma produção insatisfatória para as consultas médicas e não médicas, atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período. Mas destacamos que, mesmo diante do não atingimento das metas contratuais **não será aplicado ajuste financeiro**, em observância às portarias e notas técnicas emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, conforme já descritas anteriormente.

Por oportuno, apesar do contexto excepcional, dada a baixa demanda, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado e readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços de consultas e cirurgias menor ambulatorial, alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão. Desta feita, é imprescindível o envolvimento da Gerência de Regionais, da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, além da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação na revisão da demanda por macrorregião.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) expõe que os apontamentos constantes na Nota Técnica nº 1/2023-SES/CAC, foram respondidos pela Organização Social por intermédio do Ofício nº 047/2023. No entanto, as respostas apresentadas neste ofício, relativas a prestação de contas do período de janeiro a junho de 2022, estão em processo de análise por esta Coordenação.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Prestação de Serviços. Os custos totais mantiveram sem variação relevante. No ambulatório Médico a anestesiologia obteve o maior custo e não médico a nutrição obteve o maior custo unitário. Dentro do período analisado o centro de custo "Hemodialíse" liderou o ranking de custos de acordo com a média mensal do período. No que se refere aos serviços auxiliares, o serviço de higienização e limpeza abarcou os maiores custos. Faz-se imprescindível o lançamento fidedigno dos dados no KPIH.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto CEM sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 06/07/2023, às 21:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA**, Coordenador (a), em 07/07/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Analista, em 07/07/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 07/07/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Analista, em 07/07/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Analista, em 07/07/2023, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 07/07/2023, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 07/07/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES**, Analista, em 07/07/2023, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA**, Analista, em 07/07/2023, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035040732** e o código CRC **DDBAC64D**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010046606



SEI 000035040732

Criado por 69764670172, versão 84 por rafaelacamargo em 06/07/2023 21:33:44.

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 21/2023 - COMACG/GMAE- CC/SUPECC/SES/GO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 051/2020 - SES/GO****POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE****15 DE JUNHO DE 2022 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022****ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO CEM****GOIÂNIA, MAIO DE 2022****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto CEM, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SMCGC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAEC utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 16 de fevereiro de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada pelos membros da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

No tocante, a OSS encaminhou por meio do Ofício nº 130/2023 – SE (000047331266), Processo Administrativo 202200010046606, tal como disposto no 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 51/2022 – SES/GO, apontando justificativas acerca do cumprimento das metas contratuais frente ao que estabelece o Plano Operativo.

Em respostas às justificativas encaminhadas, esta coordenação por meio do Despacho nº 515 (46759673) anexado ao processo 202300010010357, se fundamentou em consultas realizadas pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão a outros setores, em que requereu manifestação da **Procuradoria Setorial, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde**, que denota sobre o envio tardio e alteração do plano operativo iniciado em novembro, com flexibilização de metas contratuais e garantia de período para adequação dos serviços, bem como sobre a elevada taxa de absenteísmo para consultas e exames ofertados, onde são disponibilizados as vagas e as mesmas não são totalmente preenchidas via Complexo Regulador Estadual.

Em resposta, a PROCSET encaminhou Parecer Jurídico nº209 (46468589) anexado ao Processo nº202300010010357, pontuando acerca da flexibilidade ao cumprimento das metas estabelecidas em Contrato de Gestão/Termo Aditivo e delimitação de metas mínimas e máxima e de sua fundamentação e validade.

Destaca-se que não foi possível encontrar manifestação dos representantes legais do Parceiro Público e do Parceiro Privado acerca do Plano Operativo, o que deverá ser arguido à área técnica proponente do plano, qual seja, a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS).

Vale ressaltar que a idealização do processo não partiu desta Gerência, no entanto manifestação de que qualquer contradição deverá levar em consideração a prevalência do Contrato de Gestão : **orienta-se a equipe técnica desta Gerência que durante o período de ausência do plano operativo, o qual só foi remetido às unidades em novembro de 2022, as áreas técnicas monitorem o que está efetivamente disposto no Contrato de Gestão, efetuando as glosas de produção pelo não atingimento de metas, bem como pela ausência de implantação de serviços que estejam previamente previstos.**

Em resposta aos questionamentos à SPAIS, por meio do Despacho nº 431/2023 - GERAS (v. 46671021) manifestou: **“pelo cumprimento das metas estabelecidas por meio do Contrato de Gestão inclusive durante a ausência do plano operativo. E, ainda, destacou que em seu entendimento as cláusulas deveriam evitar repasses financeiros desproporcionais, devolvendo o questionamento para esta Gerência. Em que pese essa questão, lembra-se que o Anexo I não foi confeccionado por esta área técnica, mas que frente ao posicionamento da GERAS, entende-se pelo desconto financeiro de toda e qualquer produção que não tenha sido cumprida ou implantada”.**

Dos questionamentos remetidos à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, observa-se que a Gerência de Controle e Avaliação, via Despacho nº 89/2023 - GERUE (v. 46696450) anexou as planilhas com as quantidades de procedimentos realizados no ano de 2022, consultadas no Tabulador de Dados do DATASUS, porém, não se manifestou sobre os aspectos requeridos, quais sejam, número insuficiente de pacientes encaminhados para as policlínicas; elevadas taxas de absenteísmo; e forma de acompanhamento da produção, isto é, comparativo com o Contrato de Gestão ou com o plano operativo. Todavia, entende-se que ante as manifestações pretéritas, este último item está superado, haja vista a prevalência do Contrato de Gestão.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG Nº 21/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período **15 de junho de 2022 a 16 de dezembro de 2022.**

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise dos dados enviados pela OSS e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores de Produção

- **Consultas Médicas:** a Unidade realizou um total de **15.914** (quinze mil novecentos e quatorze) atendimentos, frente a **35.928** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito) contratados, atingindo uma eficácia de **44,29%** em relação a meta contratada, conforme a tabela 1 e detalhado na tabela 2.

A unidade apresentou em seu relatório que realizou um total de **16.153** (dezesseis mil, cento e cinquenta e três) atendimentos, divergindo um total de **239** (duzentos e trinta e nove) atendimentos, lembrando que os dados apresentados pela COMFIC são os mesmos enviados mensalmente, via SIGUS, pela Unidade, o que não justifica essa diferença, dessa forma a COMFIC **não acata** a justificativa apresentada.

- **Consultas não médicas:** a unidade realizou um total de **13.182** (treze mil, cento e oitenta e dois) atendimentos, frente a **17.184** (dezessete mil, cento e oitenta e quatro) contratados, alcançando uma eficácia de **76,71%** da meta estabelecida, detalhado nas tabelas 3 e 4.

Porém, a unidade apresentou em seu relatório, que no período avaliado a Unidade realizou um total de **13.331** (treze mil, trezentos e trinta e um) atendimentos, divergindo um total de **149** (cento e quarenta e nove) atendimentos, lembrando que os dados apresentados pela COMFIC são os mesmos enviados mensalmente, via SIGUS, pela Unidade, o que não justifica essa diferença, dessa forma a COMFIC **não acata** a justificativa apresentada.

Tabela 1: Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas e não Médicas).

Atendimento Ambulatorial	1º TA ao CG nº 51/2020									Realizado	Contratado	Eficácia
	Meta Mensal	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 16)				
Consulta Médica	5.988	1.364	1.471	2.764	2.860	3.115	3.089	1.251	15.914	35.928	44,29%	
Consulta Não Médica	2.864	1.104	2.348	2.596	2.185	2.019	1.925	1.005	13.182	17.184	76,71%	
Total	8.852	2.468	3.819	5.360	5.045	5.134	5.014	2.256	29.096	53.112	55%	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 2: Atendimento Ambulatorial (Detalhado das Especialidades Médicas).

Especialidades Médicas detalhado	1º TA ao CG nº 51/2020									Realizado	Contratado	Eficácia
	Meta Mensal	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 16)				
Cardiologia	5.988	199	20	374	314	264	319	79	1.569	35.928	4,37%	
Clínico Geral (médico da família)		36	125	76	115	118	133	44	647		1,80%	
Dermatologia		19	162	312	250	258	228	132	1.361		3,79%	

Endocrinologia/Metabologia	105	56	263	245	198	252	140	1.259	3,50%
Gastroenterologista	123	79	143	135	127	150	72	829	2,31%
Ginecologia/Obstetrícia	141	183	180	240	245	162	91	1.242	3,46%
Hematologia	0	0	0	16	13	10	0	39	0,11%
Mastologia	17	59	76	66	49	119	42	428	1,19%
Nefrologia	0	9	16	14	19	24	13	95	0,26%
Neurologia	105	38	191	237	164	231	84	1.050	2,92%
Oftalmologia	160	280	238	294	297	235	140	1.644	4,58%
Ortopedia e Traumatologia	190	225	604	443	828	780	235	3.305	9,20%
Otorrinolaringologia	155	0	0	179	233	136	0	703	1,96%
Pediatria Clínica	21	99	75	66	96	79	25	461	1,28%
Pneumologia/Tisiologia	15	29	29	24	16	19	16	148	0,41%
Urologia	35	100	98	145	125	130	90	723	2,01%
Reumatologia	43	0	89	1	0	0	0	133	0,37%
Infectologia	0	7	0	76	65	82	48	278	0,77%
Total	1.364	1.471	2.764	2.860	3.115	3.089	1.251	15.914	44,3%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 3: Atendimento Ambulatorial (Detalhado das Especialidades não Médicas).

Especialidades Não Médicas Detalhado	1º TA ao CG nº 51/2020									
	Meta Mensal	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 16)	Total	% por Especialidade
Enfermagem	2864	328	815	918	709	561	728	374	4.433	34%
Fisioterapia		291	696	603	702	657	475	300	3.724	28%
Fonoaudiologia		29	89	88	88	68	68	28	458	3%
Nutricionista		225	335	468	227	274	363	126	2.018	15%
Psicologia		231	413	518	459	459	291	178	2.549	19%
Total		1.104	2.348	2.595	2.185	2.019	1.925	1.006	13.182	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/Go

Tabela 4: Atendimento Ambulatorial (Detalhado das Especialidades não Médicas sem meta contratual)

Especialidades Não Médicas	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 16)	Total
Assistente Social	186	221	330	273	402	350	186	1.948
Enfermagem (triagem)	1614	1.854	3.018	3.028	3.371	728	1.539	15.152
Total	1.800	2.075	3.348	3.301	3.773	1.078	1.725	17.100

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA):** a Unidade realizou **1.775** (um mil setecentos e setenta e cinco) cirurgias, sendo a meta contratual de **720** (setecentos e vinte) cirurgias ambulatoriais no semestre, com uma eficácia de **234%**, de acordo com a tabela 5.

Dessa forma, a unidade trouxe em seu relatório que "Por se tratarem de cirurgias menores ambulatoriais, as quais não necessitam de anestesia local ou troncular e cuidados especiais, os procedimentos em questão não possuem constância de agendamento e/ou atendimento. A Unidade oferta a meta mensal de 120 cirurgias menor ambulatorial, logo, **nota-se que a meta teve um superavit de 321%**", *ipsis litteris*.

No entanto, no 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, no item 5.3.1. diz que: "As cirurgias menores ambulatoriais (CMA) são aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requerem internações hospitalares. São realizados com anestesia local ou troncular, em consultório, sem a presença do médico anestesista e dispensam cuidados especiais no pós-operatório", o que demonstrando um equívoco da Organização Social e, por conseguinte, na forma como a mesma vem contabilizando este tipo de procedimento, o que precisa ser averiguado. Observa-se que a Unidade aponta um superávit de **321%**, enquanto na tabela 6, aponta que o superávit é de **134%**.

Tabela 5: Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA).

Tipo de Cirurgia	Meta mensal	Cirurgias Ambulatoriais							Total do Período		
		Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 16)	Realizado	Contratado	Eficácia
Cirurgia Menor Ambulatorial (CMA)	120	93	107	31	549	581	398	16	1.775	720	234%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** foram realizados **10.067** (dez mil, sessenta e sete) exames, frente a **22.500** (vinte dois mil e quinhentos) contratados, alcançando uma eficácia de **44.74%** da meta estabelecida, conforme a tabela 6.

Entretanto, a unidade trouxe em seu relatório metas de exames do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO, que divergem do item 8.1.10.1, do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, dos seguintes exames: Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Eletrocardiografia, Nasofibrosopia, Urodinâmica e Colposcopia o que dificulta a análise assertiva acerca do cumprimento das metas.

Assim, a COMFIC sugere que a referida Organização Social reveja as justificativas, para que não haja confusão acerca do cumprimento do contrato - prevalente - e caso seja necessário, solicite a revisão da meta contratual.

No que concerne ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO, a Unidade não cumpriu a meta contratual, e também não apresentou justificativa, em seu relatório pela a não realização de todos os exames, assim a COMFIC **mantém o desconto** relacionado a não prestação do serviço.

Tabela 6: Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT EXTERNO.

Exames	Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT EXTERNO REALIZADO										
	Meta Mensal	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 14)	Realizado	Contratado	Eficácia
Radiologia	600	189	327	393	87	314	609	189	2.108	3.600	59%
Ultrassonografia	360	193	369	339	374	320	315	127	2.037	2.160	94,31%
Tomografia	600	168	323	261	139	349	200	91	1.531	3.600	42,53%
Endoscopia	200	0	0	0	20	69	98	0	187	1.200	15,58%
Mamografia	100	22	27	48	60	57	46	30	290	600	48,33%
Ressonância Magnética	240	161	274	191	160	230	267	98	1.381	1.440	95,90%
MAPA	60	48	42	45	5	2	76	10	228	360	63,33%
Holter	60	42	83	123	87	91	71	29	526	360	146,11%
Emissão Otoacústica	40	0	4	6	7	1	4	2	24	240	10,00%
Teste Ergométrico	80	46	69	61	65	41	30	20	332	480	69,17%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF)	20	0	4	3	4	0	1	1	13	120	10,83%
Colonoscopia	100	30	27	23	28	25	26	0	159	600	26,50%
Cistoscopia	40	0	0	2	0	0	0	0	2	240	1%
Densitometria óssea	200	16	18	35	23	30	25	22	169	1.200	14,08%
Ecocardiografia	60	54	102	98	92	50	38	22	456	360	126,67%
Doppler Vascular	60	0	154	148	68	20	18	0	408	360	113,33%
Nasofibrosopia	60	0	0	0	0	69	141	0	210	360	58,33%
Punção Aspirativa por agulha grossa	20	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0%
Urodinâmica	20	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0%
Colposcopia	80	0	0	0	0	0	0	0	0	480	0%
Eletroencefalografia	100	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0%
Eletroneuromiografia	50	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0%
Eletrocardiografia	200	0	0	0	0	0	0	6	6	1.200	1%
Espirometria	200	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0%
Audiometria	200	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200	0%
Total	3.750	969	1.823	1.776	1.219	1.668	1.965	647	10.067	22.500	44,74%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 7: Exames laboratoriais (sem meta contratual)

Tipo de Exame	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 14)	Total
Exames Laboratoriais	2.964	6.243	5.844	5.737	4.524	5.053	3.667	34.032

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Unidade Móvel: Prevenção ao Câncer:** a Unidade apresentou uma produção de 893 (oitocentos e noventa e três) exames, enquanto a meta contratual é de **13.224** (treze mil, duzentos e vinte quatro) exames nesse período, com uma eficácia de **6,75%**, conforme tabela 8.

A unidade aponta em seu relatório que o não cumprimento da meta "se deu pela grande dificuldade de locomoção que, a população rural encontra para se dirigir até o local onde a unidade móvel se instala e dificuldade dos municípios para instalação da unidade móvel, visto que é necessário custo com gerador para o bom funcionamento do mamógrafo", o que considera-se uma justificativa plausível e portanto a **COMFIC acata** a justificativa apresentada.

Outra justificativa apontada pela Unidade está na publicação do Ofício Circular nº678/2022-SES, como justificativa do não cumprimento das metas contratuais, *ipsis litteris*, "Devido ao Ofício Circular nº678/2022-SES, houve alteração sobre a regulação dos exames ofertados pelas Carretas de Prevenção, que a partir do dia 01 de Agosto de 2022, o acesso para realização dos exames ofertados pelas Carretas de Prevenção ao Câncer das Policlínicas Regionais, será realizado através de demanda espontânea, isto é, o paciente que necessitar do serviço, procurará o município com o pedido em mãos direto na carreta, não sendo necessário as inserções dos mesmo no Sistema Estadual de Regulação de vagas Integradas à Rede (SERVIR). Devido a isto houve dias que não tinha paciente regulado, logo não houve atendimento". Dessa forma, a **COMFIC acata** a justificativa apresentada.

Ainda sobre o não cumprimento da meta em relação a Unidade Móvel de Prevenção ao Câncer a Unidade aponta que o resultado quantitativo "do exame citopatológico, uma vez que os postos de saúde e hospitais, na maioria das vezes, realizam tal tipo de exame, fazendo com que as pacientes não optem por fazerem ou mesmo já o tenha feito em data recente". Isso posto, reforço que esse exame não compõe o conjunto de metas estabelecidos em contrato, conforme os itens 6.1.9 e 8.1.11.1, o que torna a justificativa ignóbil.

Tabela 8: Exames Unidade Móvel de Prevenção.

Exames Diagnósticos/Unidade Móvel de Prevenção	1º TA ao CG nº 51/2020										
	Meta Mensal	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 14)	Realizado	Contratado	Eficácia
Mamografia	720	92	24	10	0	332	227	208	893	4.320	20,67%
Holter	110	0	0	0	0	0	0	0	0	660	0%
MAPA	110	0	0	0	0	0	0	0	0	660	0%
Eletrocardiografia	312	0	0	0	0	0	0	0	0	1.872	0%
Espirometria	176	0	0	0	0	0	0	0	0	1.056	0%
Fundoscopia	176	0	0	0	0	0	0	0	0	1.056	0%
Total	2.204	92	24	10	0	332	227	208	893	13.224	6,75%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada:** realizou **1.802** (mil, oitocentos e dois) exames, enquanto a meta contratual é de **3.600** (três mil e seiscentos) exames, com uma eficácia de **50,06%**. Em relação a meta de quilometragem para a carreta é de **4.500** km para o período, porém a unidade informou que a carreta percorreu **3.318** km, o que corresponde a uma eficácia de **73,73%**, conforme descrito na tabela 9.

No item 2.16, no relatório enviado pela Organização Social, a unidade apresentou dados que não correspondem aos dados enviados à COMFIC via SIGUS. Importante salientar que os dados apresentados pela COMFIC são os mesmos enviados mensalmente, via SIGUS, pela Unidade, o que não justifica esse desacordo. Dessa forma, considera-se os dados enviados via SIGUS **mantendo os descontos** apresentados.

Tabela 9: Exames Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada.

Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada											
Exames	Meta mensal	1º TA ao CG 51/2020							Realizado	Contratado	Eficácia
		Junho (15 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro (01 a 16)			
Tomografia Computadorizada	600	110	145	50	71	517	647	262	1.802	3.600	50,06%
Unidade Móvel	750	0	0	0	100	1.980	710	528	3.318	4.500	73,73%

Fonte:SIGUS/SES/GO

- **Terapia Renal Substitutiva (TRS):** a Unidade **4.094** (quatro mil, e noventa e quatro) **Sessões de Hemodiálise**, enquanto a meta contratual é de **5.616** (cinco mil, seiscentos e dezesseis) exames no período, com uma eficácia de **73%**. A unidade apresentou dados que não correspondem aos dados enviados à COMFIC via SIGUS, já que informa que foram realizadas **5.906** (cinco mil novecentos e seis) sessões de hemodiálise, uma diferença considerável de **1.843** (um mil oitocentos e quarenta e três) sessões, conforme a tabela 7. Importante salientar que os dados apresentados pela COMFIC são os mesmos enviados mensalmente, via SIGUS, pela Unidade, o que não justifica esse desacordo. Dessa forma, considera-se os dados enviados via SIGUS.

No que concerne aos Pacotes de Treinamento de Diálise Peritoneal (9 dias/paciente), a Unidade não apresentou produção, e também não apresentou justificativa do não cumprimento da meta contratual de **216** (duzentos e dezesseis) treinamentos para o período, assim a **COMFIC mantém o desconto** relacionado a não prestação do serviço.

Tabela 7: Serviço de Hemodiálise

Terapia Renal Substitutiva	1º TA ao CG nº 51/2020 Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal)										
	Meta Mensal	Junho (15 a 30)	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro (01 a 16)	Realizado	Contratado	Eficácia
Sessões Hemodiálise	936	220	845	721	651	673	677	307	4.094	5.616	73%
Pacotes de Treinamento de Diálise Peritoneal (9 dias/paciente)	36	0	0	0	0	0	0	0	0	216	0%
Total	972	220	845	721	651	673	677	307	4.094	5.832	70%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Transporte:** O Transporte gratuito de pacientes para sessões de tratamento dialítico para a Policlínica Estadual tem como meta estabelecida no contrato de gestão **216.000 km** percorrido, contando com dois ônibus e uma Van, porém a Unidade ainda não implantou o serviço da VAN. Sobre o Ônibus I, a distância percorrida para o período foi de **36.675 km**, alcançando uma eficácia de **55%** para uma meta de **72.000 Km**. Já o Ônibus II, a distância percorrida para o período foi de **40.294 km**, alcançando uma eficácia de **56%** para uma meta de **72.000 Km**. A meta contratual para os tipos de transporte supracitados é de **216.000 km**, os veículos percorreram **79.969 km**, alcançando uma eficácia de **37%**, conforme a tabela 8.

Entretanto, a unidade trouxe em seu relatório, no item 2.17.2, há um detalhamento das rotas dos transportes, porém não apontam os motivos do não cumprimento da meta contratual, dessa forma a COMFIC **mantém o desconto** em relação ao serviço.

Tabela 8: Serviço de Transporte

Transporte	Meta Mensal	1º TA ao CG 51/2020							Total do Período		
		Junho (15 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro (01 a 16)	Realizado	Contratado	Eficácia
Ônibus I	12.000	0	0	0	10.351	12.781	11.135	5.408	39.675	72.000	55%
Ônibus II	12.000	0	0	0	12.256	10.950	11.692	5.396	40.294	72.000	56%
VAN	12.000	0	0	0	0	0	0	0	0	72.000	0%
Total	36.000	0	0	0	22.607	23.731	22.827	10.804	79.969	216.000	37%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Consultas Farmacêuticas:** a Unidade realizou **1.227** (um mil duzentos e vinte e sete) consultas farmacêuticas, enquanto a meta contratual é de **2.100** (dois mil e cem), com uma eficácia de **58%**, conforme tabela 9. A unidade não enviou justificativa em seu relatório acerca do não cumprimento da meta, assim a COMFIC **mantém o desconto** relacionado a não prestação do serviço.

Tabela 9: Consultas Farmacêuticas.

Consultas Farmacêuticas	1º TA ao CG nº 51/2020								Realizado	Contratado	Eficácia
	Meta mensal	15 a 30 Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro (01 a 14)			
	350	211	382	180	160	0	117	177	1.227	2.100	58%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Centro Especializado em Odontologia (CEO I):** a Unidade no semestre avaliado não apresentou **nenhuma** produção quanto aos serviços de odontologia, ou seja, **0%** de eficácia, conforme a tabela 10. A unidade não enviou justificativa em seu relatório acerca do não cumprimento da meta, assim a COMFIC **sugere que seja feito um reequilíbrio financeiro em virtude da não implantação e não prestação do serviço.**

Tabela 10. Centro Especializado em Odontologia (CEO I).

Consultas Odontológicas	Meta mensal	Centro Especializado em Odontologia (CEO II)							Total do Período		
		15 a 30 Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro (01 a 16)	Realizado	Contratado	Eficácia
Primeira consulta	240	0	0	0	0	0	0	0	0	1.564	0%
Consulta Subsequente	360	0	0	0	0	0	0	0	0	2.346	0%
Procedimentos básicos	110	0	0	0	0	0	0	0	0	717	0%
Periodontia especializada	90	0	0	0	0	0	0	0	0	586	0%
Endodontia	60	0	0	0	0	0	0	0	0	391	0%
Cirurgia Oral Menor	90	0	0	0	0	0	0	0	0	586	0%
Diagnóstico Bucal (Ênfase em Câncer Bucal)	-----	0	0	0	0	0	0	0	0	---	---
Total	350		0	0	0	0	0	0	0	2.281	0%

Fonte: SIGUS/SES/Go

2.1.1. Indicador de Desempenho

Os indicadores da parte variável definidos para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse para o período de junho a dezembro de 2022 incluem:

1. Percentual de Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, ruim, regular e péssimo) (≥ 90%) - Para o período de julho a setembro de 2022, atingiu uma média de **90,77%**. Em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, alcançou uma média de **91,74%**, conforme Quadros 1 e 2.

2- Percentual de Reclamações recebidas na Ouvidoria da SES (<5%) - Para o período de julho a setembro de 2022, atingiu uma média de **0,04%**. Em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, alcançou uma média de **0,03%**, conforme Quadros 1 e 2.

3- Razão de Quantitativos de Consultas Ofertadas (1) - Para o período de julho a setembro de 2022, atingiu uma média de **0,51%**. Em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, alcançou uma média de **0,97%**, conforme Quadros 1 e 2.

4- Razão de Quantitativos de exames (SADT) ofertadas (1) - Para o período de julho a setembro de 2022, atingiu uma média de **0,8%**. Em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, alcançou uma média de **0,92%**, conforme Quadros 1 e 2.

5. Percentual de Exames de Imagem com Resultados em até 72 horas (≥70%) - Para ambos os trimestres, atingiu uma média de **100%** (Quadros 1 e 2).

6. **Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas ($\geq 70\%$)** - Para o período de julho a setembro de 2022, atingiu uma média de **0,6%**. Em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, alcançou uma média de **0,5%**, conforme Quadros 1 e 2.

7. **Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos o componente especializado da Assistência Farmacêutica no balanço quinzenal ($< 1\%$)** - Para ambos os períodos, atingiu uma média de **0%** (Quadros 1 e 2).

8. **Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos de componente especializado da Assistência Farmacêutica ($< 5\%$)** - Para o período de julho a setembro de 2022, atingiu uma média de **4,2%**. Em relação ao período de outubro a dezembro de 2022, alcançou uma média de **0,46%**, conforme Quadros 1 e 2.

Quadro 1- Indicadores e Metas de Desempenho 3º Trimestre de 2022.

Indicadores e Metas de Desempenho de 2022 1º TA							
Indicadores	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	$\geq 90\%$	90.1%	90,7%	91,52%	90,77%	100,00%	10
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	$< 5\%$	0,03%	0,07%	0,03%	0,04%	199,00%	10
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,55	0,09	0,89	0,51	51,00%	0
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,51	0,98	0,91	0,8	80,00%	8
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	$\geq 70\%$	100	100	100	100	142,00%	10
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	$\geq 70\%$	1	0,7	0,3	0,6	0,85%	0
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	$< 1\%$	0	0	0	0	200	10
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	$< 5\%$	11	1,6	0	4,2	116	10

Quadro 2- Indicadores e Metas de Desempenho 4º Trimestre de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	$\geq 90\%$	92,2	91,52	91,5	91,74	101,00%	10
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	$< 5\%$	0,04	0,03	0,04	0,03	199,00%	10
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1	0,96	0,95	0,97	103,00%	10
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,96	0,95	0,85	0,92	-8	0
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	$\geq 70\%$	100	100	100	100	142,00%	10
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	$\geq 70\%$	0,6	0,5	0,4	0,5	0,70%	0

7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	0	0	0	200	10
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0	0,9	0,5	0,46	190	10

Importante ressaltar que a **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - POSSE** obteve pontuação global no primeiro trimestre de **7,25** e no segundo trimestre de **7,5**, havendo o indicativo para o repasse de **70%** do valor do contrato para o período. A Unidade não apresentou justificativas para o não alcance da pontuação global máxima, assim a COMFIC mantém o desconto relacionado a não prestação do serviço. Abaixo, seguem os Quadros 3, 4, 5, 6, 7 e 8, referentes ao mês e ao respectivo desconto que será efetuado pelo não cumprimento das metas do contrato.

Quadro 3- Indicadores e Metas de Desempenho referentes a julho de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Julho	%de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber	valor do desconto	Valor total a receber
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	90.1%	100,00%	10	5	R\$ 304.189,30	R\$ 304.189,30	R\$ 0,00
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,03%	199,00%	10				
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,55	55,00%	0				
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,51	51	0				
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	100	142,00%	10				
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	1	0,002	0				
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	200	10				
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	11	-20,00%	0				

Quadro 4- Indicadores e Metas de Desempenho referentes a agosto de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Agosto	%de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber	valor do desconto	Valor total a receber
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	90,7%	100,00%	10	7,35	R\$ 304.189,30	R\$ 212.932,51	R\$ 91.256,79
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,07%	198,00%	10				

3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,09	9,00%	0				
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,98	98	9				
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	100	142,00%	10				
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	0,7	1	0				
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	200	10				
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	1,6	168,00%	10				

Quadro 5- Indicadores e Metas de Desempenho referentes a setembro de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Setembro	%de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber	valor do desconto	Valor total a receber
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	91,52%	101,00%	10	8,37	R\$ 304.189,30	R\$ 243.351,44	R\$ 60.837,86
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,03%	199,00%	10				
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,89	89,00%	8				
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,91	91	9				
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	100	142,00%	10				
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	0,3	0,42	0				
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	200	10				
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da	< 5%	0	200,00%	10				

Assistência Farmacêutica								
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Quadro 6- Indicadores e Metas de Desempenho referentes a outubro de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Outubro	%de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber	valor do desconto	Valor total a receber
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	92,2	102,00%	10	7,5	R\$ 304.189,30	R\$ 212.932,51	R\$ 91.256,79
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,04	192,00%	10				
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1	100,00%	10				
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,96	-4	0				
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	100	142,00%	10				
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	0,6	0,85	0				
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	200	10				
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0	200,00%	10				

Quadro 7- Indicadores e Metas de Desempenho referentes a novembro de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Novembro	%de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber	valor do desconto	Valor total a receber
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	91,52	101,00%	10	8,5	R\$ 304.189,30	R\$ 243.351,44	R\$ 60.837,86
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,03	199,00%	10				
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,96	96,00%	9				
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,95	95,00%	9				
5- Percentual de Exames de Imagem	≥70%	100	142,00%	10				

com resultado em até 72 horas								
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	0,5	0,70%	0				
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	200	10				
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0,9	180	10				

Quadro 8- Indicadores e Metas de Desempenho referentes a julho de 2022.

Indicadores	Meta Mensal	Dezembro	%de Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação Global	Valor a receber	valor do desconto	Valor total a receber
1-Percentual da Opinião e Percepção dos Usuários Relativa ao Atendimento na Unidade (método: excelente, ótimo, bom, regular e ruim)	≥90%	91,5	101,00%	10				
2- Percentual de reclamações recebidas na ouvidoria da SES	< 5%	0,04	196,00%	10				
3- Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,95	95,00%	9				
4- Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	1	0,85	85,00%	8				
5- Percentual de Exames de Imagem com resultado em até 72 horas	≥70%	100	142,00%	10				
6- Percentual de Exames Laboratoriais liberados em até 2 horas	≥70%	0,4	0,57%	0	6,7	R\$ 304.189,30	R\$ 182.513,58	R\$ 121.675,72
7- Percentual de divergência de estoque físico e virtual de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica no Balanço quinzenal	< 1%	0	200	10				
8- Percentual de erros de documentação enviada para abertura de processos de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica	< 5%	0,5	190	10				

Conforme o 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 51/2022 – SES/GO, no item 3.11. As metas de desempenho serão avaliadas em regime trimestral, ou antes, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e, em caso de não cumprimento, **será efetuado o desconto de até 10%** (dez por

cento) **de cada mês**, conforme disposto neste Anexo Técnico V. Dessa forma, os Quadros 9 e 10 são um compilado do ajuste financeiro que será efetuado ao Parceiro Privado em razão do não cumprimento das metas contratuais.

Quadro 9 - Descontos da Parte Fixa.

Parte Fixa	
Consulta Médica	R\$1.687.190,16
Consulta não médica	R\$ 295.998,27
SADT	R\$ 443.997,41
Carreta de Tomografia	R\$ 491.565,70
Terapia Renal Substitutiva	R\$ 384.797,76
Total do Desconto	R\$ 3.303.549,25

Quadro 10 - Descontos da Parte Variável.

Parte Variável	
Trimestre de Avaliação	R\$ 1.186.388,27

Diante do apresentado, do período de junho a dezembro de 2022, haverá um desconto de **R\$ 1.186.388,27** (um milhão, cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) para a parte variável. Em relação à Parte Fixa, do período de junho a dezembro de 2022, haverá um desconto de **R\$ 3.303.549,25** (três milhões, trezentos e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que o serviço de atenção as pessoas ostomizadas não foi implantado e, por conseguinte, não gerou custo fixo, sinaliza-se pelo equilíbrio do contrato com o desconto proporcional desta linha de contratação (julho a 16 de dezembro/22) no montante de **R\$ 92.960,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais)**. De outro giro, ante a ausência de implantação também do serviço odontológico, aplica-se o equilíbrio, para o mesmo período no montante de **R\$ 454.701,67 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos)**.

O Valor Total do ajuste Financeiro a menor da Parte Fixa e Variável sugerido será de **R\$ 4.489.937,52** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 Análise da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Um outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - Instituto CEM, em relação a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 36/2023-SES/CAC, apensada aos autos do Processo nº 202300010027343:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo Instituto CEM, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

- a.1) Apresentar a nota fiscal nº 481 da empresa BVC Comércio de Produtos e Serviços Ltda, cujo pagamento foi efetuado em 13/09/2022, de forma legível;
- a.2) Apresentar o relatório da prestação dos serviços realizados pela empresa Planisa Planejamento e Organização de Instituições de Saúde Ltda, referente ao período de agosto de 2022;
- a.3) Apresentar a nota fiscal nº 5751 da empresa CCAF Com Medic e Mat Hosp Eireli ME, cujo pagamento foi realizado em 25/10/2022, contendo a menção ao contrato de gestão - fundamento cláusula 2.75 do contrato de gestão nº 051/2020-SES/GO;
- a.4) Apresentar os relatórios da prestação dos serviços de departamento pessoal realizados pela empresa Planning Auditores e Contadores Ltda, referente aos períodos de setembro e outubro de 2022;
- a.5) Esclarecer porque que a cláusula 5.1 do contrato nº 007/2022, firmado entre o Instituto CEM / Policlínica de Posse e a empresa Desprag Dedetizadora Ltda EPP, estabeleceu o valor de R\$ 1.887,50 para período bimestral, enquanto que na proposta comercial para a prestação de serviços de dedetização da referida empresa, consta período semestral;
- a.6) Apresentar a cotação de preços referente a aquisição do item constante na nota fiscal nº 1675 da empresa Sante Medica Hospitalar Ltda, cujo pagamento foi realizado em 22/12/2022;
- a.7) Justificar o motivo de haver somente uma cotação/proposta de preços, referente a aquisição de serviços de análise água hemodiálise, constante na nota fiscal nº 24720 da empresa Laboratório Analítico Farmacêutico Ltda, cujo pagamento foi realizado em 26/07/2022 - fulcro no § 3º do Art. 5º do Regulamento de Compras do Instituto CEM;
- a.8) Apresentar a documentação referente ao pagamento de R\$ 25.000,00, efetuado em 05/07/2022, a título de adiantamento à empresa Posse Super Posto Ltda, e o relatório especificando os veículos com suas funções junto a Policlínica de Posse e/ou demais equipamentos abastecidos com o combustível objeto deste pagamento;
- a.9) Apresentar o relatório dos veículos e/ou demais equipamentos abastecidos com o combustível constante na nota fiscal nº 8487 da empresa Posse Super Posto Ltda, cujo pagamento foi efetuado em 28/07/2022 e em 09/08/2022, identificando cada veículo com suas funções junto a Policlínica de Posse;
- a.10) Apresentar os relatórios de fornecimento de lanches para hemodiálise da empresa Leia Marques Batista, relativo as notas fiscais nº 49, 50 e 51 pagas em 05/07/2022, 09/08/2022 e 01/09/2022 respectivamente, referente a junho, julho e agosto de 2022, de modo a permitir a verificação se os preços estabelecidos no contrato nº 018/2021, firmado entre a referida empresa e o Instituto CEM / Posse, foram cumpridos;
- a.11) Apresentar a documentação completa referente ao processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e análise de água, que culminou na seleção da empresa Conágua Soluções Eireli, pertinente a nota fiscal nº 7194 paga em 11/08/2022;
- a.12) Apresentar relatório constando os veículos, identificando-os com suas funções na Policlínica de Posse, e/ou equipamentos que foram abastecidos com o combustível referente a NF 6392 da empresa Auto Posto Brasileirinho Ltda, cujo pagamento fora realizado em 13/09/2022;
- a.13) Apresentar o relatório da prestação dos serviços realizados pela empresa Semprevida Medicina Intensiva Ltda, referente a julho de 2022, relativo nota fiscal nº 283 paga em 08/09/2022. E, tendo em vista que a referida nota fiscal menciona o contrato nº 010/2021, apresentar o contrato pertinente, e se houve novo processo para contratação dos serviços de equipe de profissionais da nefrologia, apresentar também a devida documentação;
- a.14) Apresentar o contrato e a documentação referente ao processo de contratação dos serviços de 01 (um) médico infectologista, constante nas notas fiscais nº 284, 5 e 10 da empresa Semprevida Medicina Intensiva Ltda, cujo pagamento fora efetuado em 08/09/2022 e 04/10/2022. As referidas notas fiscais mencionam o contrato nº 010/2021;
- a.15) Apresentar justificativa, contendo os hospedes e os serviços realizados, para a aquisição dos serviços de hospedagem referente a nota fiscal nº 9628 da empresa JC Gramado Hotel Ltda, cujo pagamento fora realizado em 03/10/2022, e apresentar também a referida nota fiscal contendo o contrato de gestão mencionado;
- a.16) Apresentar os relatórios da prestação dos serviços realizados pela empresa Consultoria Controle Prestação de Serviço Ltda, referente ao período de agosto, setembro e outubro de 2022, cuja nota fiscal nº 828, 834 e 852 foram paga em 11/10/2022, 11/11/2022 e 09/12/2022 respectivamente;
- a.17) Apresentar o "Formulário" de que trata algumas cláusulas do contrato (de adesão), firmado entre o Instituto CEM e a empresa Ticket Serviços S/A, o qual versa sobre valores e vigência do citado contrato;
- a.18) Apresentar a cotação de preços relativa a aquisição dos itens constantes na nota fiscal nº 1358 da empresa Sante Medica Hospitalar Ltda, cujo pagamento foi efetuado em 18/10/2022;
- a.19) Apresentar a documentação referente ao processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de acreditação, que culminou na seleção do IBES - Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde Ltda;
- a.20) Apresentar resposta aos seguintes questionamentos concernentes a empresa Centro de Diagnóstico a Distância Ltda:
- a) Na planilha da cláusula 5.1 do primeiro aditivo do contrato nº 015/2020, firmado entre o Instituto CEM / Posse e a empresa Centro de Diagnóstico a Distância Ltda, consta os itens 6 e 9 relativos a "teleconsultoria a distância", cada um no valor de R\$ 3.000,00. Se for duplicidade, corrigir a referida cláusula do aditivo contratual, inclusive o valor mensal. Caso não seja duplicidade, justificar o porque destes dois itens idênticos;
- b) Porque que no item 7 da referida planilha está descrito "6 profissionais na unidade Goianésia" sendo o contrato relativo a unidade de Posse? Caso seja erro só formal, corrigir também este item;
- c) Apresentar a folha de ponto dos profissionais que prestaram os serviços técnicos de radiologia, no período de 01 a 30/09/2022, na Policlínica de Posse, constantes no contrato nº 015/2020;
- a.21) Corrigir a seguinte divergência entre o valor R\$ 74.900,00 estabelecido na cláusula 5.1 do primeiro aditivo do contrato nº 001/2021, firmado entre o Instituto CEM / Policlínica de Posse e a empresa Amorim e Bandeira Construção e Serviços Ltda, e o valor constante no ANEXO II R\$ 74.875,00. E, apresentar a folha de ponto dos colaboradores que prestaram os serviços de limpeza e manutenção predial na Policlínica de Posse, referente ao período de outubro de 2022;
- a.22) Apresentar a documentação referente ao processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos Multiva 1.5T, que selecionou a empresa Philips Medical Systems Ltda, cujo contrato firmado entre o Instituto CEM / Posse e a citada empresa é o de nº 42964117. Se tratar de fornecedor exclusivo, apresentar a devida Declaração de Exclusividade;
- a.23) Apresentar a documentação completa referente ao processo de contratação de empresa para a "prestação de serviços de capacitação e treinamento com foco na qualidade dos serviços e certificação de qualidade em saúde", que selecionou a empresa Orienta Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli, cujo contrato firmado entre o Instituto CEM / Posse e a referida empresa é o de nº 008/2022;
- a.24) Apresentar a documentação referente ao processo 00101584520215180231 de ação trabalhista do autor Gabrielly de Almeida Sabino, cujo pagamento foi realizado em 16/12/2022;
- a.25) Apresentar relatório contendo a identificação dos veículos REH7B08, PAH4I09, PAC1C24 e PQL9809 e os serviços prestados junto a Policlínica de Posse, que foram abastecidos com o combustível cobrado na nota fiscal nº 29343 da empresa Auto Posto Vereda Eireli, cujo pagamento fora realizado em 08/12/2022;

a.26) Apresentar o relatório completo com atesto dos serviços prestados pela empresa D3 Soluções Ltda, referente ao período de novembro de 2022, cuja nota fiscal nº 813 foi paga em 13/12/2022;

a.27) Apresentar justificativa para o pagamento de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais) à empresa Amorim e Bandeira Construção e Serviços Ltda, referente a serviços prestados no período de março de 2022, relativo a nota fiscal nº 62 paga em 08/07/2022, ter sido realizado, a priori, sem cobertura contratual, haja vista que o primeiro aditivo do contrato nº 001/2021, firmado entre o Instituto CEM / Posse e a citada empresa, o prorroga e adiciona o valor de R\$ 15.000,00 a partir de 01/04/2022;

a.28) Apresentar justificativa para o fato de a proposta comercial apresentada pela empresa Zacom Com e Sol Empr Eireli ter valor igual a R\$ 2.330,00, enquanto que o valor cobrado na nota fiscal nº 42 é R\$ 3.115,00, pagamento realizado em 12/07/2022;

a.29) Apresentar a documentação referente ao pagamento, em 20/07/2022, de custas processuais de valor R\$ 273,53 e R\$ 5.493,40;

a.30)- Apresentar justificativa para a realização de exames de mamografia, nos períodos de junho, julho e agosto de 2022, pela empresa Centro de Diagnóstico a Distância Ltda, sem estarem previstos no contrato nº 015/2020 estabelecido entre o Instituto CEM / Posse e referida empresa, pertinente as notas fiscais nº 100, 110 e 130 pagas em 09/08/2022, 25/08/2022 e 28/08/2022 respectivamente;

a.31)- Apresentar a publicidade dada ao processo de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de tomografia computadorizada itinerante (carreta tomografia) - Art. 6º do Regulamento de Compras do Instituto CEM - , e apresentar também a homologação do processo seletivo nº 030/2021 que selecionou a empresa Bone Medicina Especializada Ltda. E, ainda justificar a realização de quantidade de exames de tomografia, no transcorrer do ano de 2022, bem abaixo do quantitativo estimado estipulado no contrato nº 002/2022, firmado entre o Instituto CEM / Posse e a empresa Bone Medicina;

a.32) Apresentar a publicidade dada ao processo de contratação de empresa para a prestação de serviços de copeiragem e montagem/fornecimento de kit lanches, que selecionou a empresa LG Restaurante e Comércio de Alimentos Eireli, contrato nº 009/2022, e se houve só um proponente, apresentar a compatibilidade de preço, caso contrário, apresentar as demais propostas de preços;

a.33) Demonstrar de forma documentada a avaliação, relativa ao segundo semestre de 2022, sobre o cumprimento de metas e a aplicação de glosas concernentes aos contratos firmados entre o Instituto CEM / Policlínica de Posse e as empresas **Bone Medicina Especializada Ltda, Centro de Diagnóstico a Distância Ltda, Curat Serviços Médicos Especializados S.A. e Semprevida Medicina Intensiva Ltda**, cujas cláusulas específicas estabelecem avaliação do cumprimento de metas em período semestral e aplicação de glosas pela contratante OS e pelo parceiro público em caso de não cumprimento das metas;

a.34) Restituir ao Contrato de Gestão nº 51/2020-SES/GO, no prazo de 10 (dez) dias, com recursos próprios, o valor de **R\$ 539,21 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte um centavos)**, corrigidos nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE ([47881513](#)).

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Apresentar justificativa para constar no balancete, competência de dezembro de 2022, o valor de R\$ 4.611.879,44 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) como Superávit/Déficit, haja vista que a entidade Instituto CEM é sem fins lucrativos;

b.2) Especificar no Balancete, de modo que fique demonstrado os 3% do valor do repasse mensal destinados a constituição de fundo de provisão descrito nas cláusulas 7.15 e 7.16 do contrato de gestão nº 051/2020-SES/GO, a conta de aplicação financeira;

b.3) Gerar os relatórios contábeis, balancete, diário, razão, via Sistema SOULMV, pois estas demonstrações da maneira que é apresentada, não está nítida a qual unidade hospitalar pertencem;

Por fim, esta Coordenação esclarece que a Nota Técnica nº 36/2023-SES/CAC e o Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil (RAFC) nº 74/2023, ambos apensados no Processo nº [202300010027343](#), concernentes ao período de julho a dezembro de 2022, estão em processo de finalização. Ao concluí-los, será dado a conhecer ao Instituto CEM, os apontamentos neles elencados e pendentes de esclarecimentos e/ou regularização.

2.4 .Análise da Coordenação de Economia em Saúde - COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho 2022 a novembro de 2022.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos plataforma financeira *Key Performance Indicators for Health (KPIH)*, alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto CEM, relativo aos custos do **Policlínica Estadual da Região Nordeste - POSSE**, referentes ao período de 07/2022 a 11/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA. Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 1º termo aditivo do Contrato de Gestão nº51/2020.

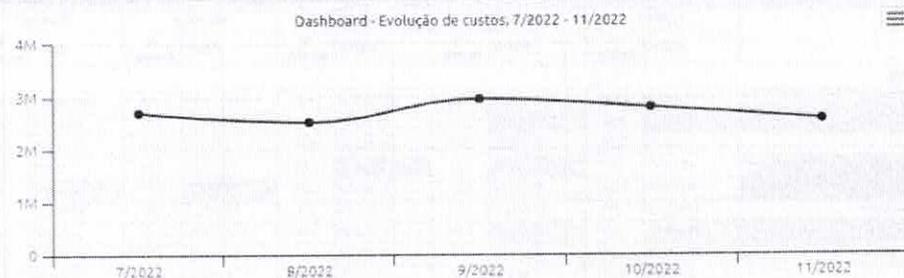
2.4.3.1. Dashboard Evolução de Custos

No Dashboard de Evolução de Custos da Unidade, durante o período analisado, observamos que há um custo linear com discretas variações durante as competências, exceto a competência de setembro que se destaca com um custo mais elevado (GRÁFICO 01).

GRÁFICO 01

Dashboard - Evolução de custos

* Custos em valores de reais



De acordo com o Contrato de Gestão celebrado, o valor repassado para o custeio mensal estimado para a Unidade é de R\$ 2.437.142,77. Observa-se que no período analisado, de acordo com os dados constante na plataforma KPIH, a média do custo total da Unidade superou média da receita em R\$ 265.929,73 (TABELA 01 e 02).

TABELA 01

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 7/2022 - 11/2022						
Descrição	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média
Custo total - Com recursos externos	2.691.783,52	2.517.114,22	2.949.810,99	2.793.738,02	2.562.915,72	2.703.072,50
Custo total - Sem recursos externos	2.691.783,52	2.517.114,22	2.949.810,99	2.793.738,02	2.562.915,72	2.703.072,50
Receita total	2.437.142,77	2.437.142,77	2.437.142,77	2.437.142,77	2.437.142,77	2.437.142,77

2.4.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

TABELA 02

Relatório de composição/evolução de custos												
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 7/2022 - 11/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos												
Grupo conta de custo	7/2022		8/2022		9/2022		10/2022		11/2022		Média	
	Valor	% comp.										
Custos Fixos												
Pessoal Não Médico	289.376,52	10,75	282.846,68	11,63	297.165,40	10,07	300.576,58	10,76	227.643,74	8,88	281.521,79	10,41
Pessoal Médico	289.647,80	10,75	323.028,30	12,83	328.889,74	11,15	329.931,89	11,81	330.536,02	12,90	328.406,71	11,85
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	480,23	0,02	445,02	0,02	2.282,80	0,08	766,85	0,03	221,96	0,01	879,07	0,03
Materiais de Consumo Geral	58.746,77	2,22	20.972,49	0,83	185.762,45	6,30	138.694,32	4,97	40.353,68	1,57	85.145,94	3,16
Prestação de serviços	1.811.596,66	67,30	1.534.323,77	60,96	1.693.388,39	57,41	1.556.342,09	55,71	1.739.536,77	67,69	1.687.187,26	61,67
Gerais	75.372,90	2,80	174.723,61	6,94	93.284,53	3,16	264.582,88	9,47	89.866,80	3,51	139.586,15	5,16
	2.526.220,87	93,85	2.346.339,66	93,22	2.600.771,92	88,17	2.591.094,62	92,75	2.428.658,98	94,76	2.498.617,21	92,44
Custos Variáveis												
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	133.209,27	4,58	133.512,76	5,30	315.213,18	10,89	181.581,14	6,50	190.386,62	4,31	172.767,93	6,38
Materiais de Consumo Geral	11.920,00	0,44	5.576,50	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	3.522,90	0,13
Prestação de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	13.570,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,00	0,10
Gerais	38.473,39	1,51	31.685,30	1,26	28.285,89	0,89	21.125,27	0,76	23.752,13	0,93	25.450,39	0,94
	165.562,65	6,16	170.774,56	6,70	349.039,07	11,83	202.643,41	7,25	134.256,74	5,24	204.455,29	7,56
Total	2.691.783,52	100,00	2.517.114,22	100,00	2.949.810,99	100,00	2.793.738,02	100,00	2.562.915,72	100,00	2.703.072,50	100,00

No Relatório de Composição/Evolução de Custos, observamos que o maior custo da Unidade é com os **CUSTOS FIXOS**, que apresenta uma elevada taxa de 92,44% do total.

Realizando a estratificação dos custos fixos pontuamos que o custo com **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (61,67%) representa o maior percentual, seguidos dos custos com **PESSOAL MÉDICO** (11,85%) e depois **PESSOAL NÃO MÉDICO** (10,41%) (TABELA 03).

TABELA 03

Relatório de composição/evolução de custos												
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 7/2022 - 11/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos												
Conta de custo	7/2022		8/2022		9/2022		10/2022		11/2022		Média	
	Valor	% comp.										
Prestação de serviços												
Serviços Médicos e Assistenciais - PJ - Fatos	1.290.917,38	47,95	1.198.404,79	46,95	1.961.385,33	29,37	1.962.714,58	41,66	1.962.997,64	45,38	1.183.061,42	43,77
Serviços de Limpeza	89.950,00	2,58	53.950,00	2,11	93.950,00	1,80	53.950,00	1,90	52.950,00	2,07	56.400,00	2,29
Serviços de Manutenção	0,00	0,00	95.245,00	0,61	24.026,00	0,81	23.780,00	0,95	23.285,00	0,91	17.266,00	0,64
Serviços de Vigilância	48.064,44	1,79	48.186,44	1,91	72.178,66	2,45	72.174,68	2,58	72.174,68	2,82	82.561,37	2,31
Serviços de Informática	95.900,00	0,59	95.900,00	0,62	95.900,00	0,54	95.900,00	0,57	22.900,00	0,87	17.580,00	0,64
Serviços de Informática - Licença de Software	42.529,78	1,58	42.529,78	1,63	42.529,78	1,44	43.240,20	1,55	48.500,20	1,70	43.249,95	1,60
Serviços de Manutenção Predial	28.590,00	1,06	21.750,00	0,86	21.750,00	0,74	21.750,00	0,78	21.750,00	0,85	23.193,00	0,85
Serviços de Manutenção de Equip. Hospitalares	33.750,00	1,25	33.750,00	1,34	43.270,00	1,47	49.568,25	1,45	62.752,56	2,49	43.022,17	1,59
Serviços de Coleta de Lixo	7.764,60	0,29	7.465,80	0,30	7.293,76	0,25	6.372,00	0,22	6.896,00	0,26	7.122,43	0,26
Serviços de Contabilidade	19.200,00	0,71	22.034,00	0,91	22.034,00	0,77	22.034,00	0,82	22.034,00	0,89	22.107,20	0,82
Serviços de Consultoria	46.970,57	1,72	34.544,57	1,37	34.544,57	1,17	34.544,57	1,24	34.544,57	1,35	36.911,37	1,37
Serviços de Advogado	17.200,00	0,64	17.200,00	0,68	17.200,00	0,58	17.200,00	0,62	17.200,00	0,67	17.200,00	0,64
Serviços Administrativos	27.680,00	1,03	95.680,00	0,62	95.680,00	0,53	17.620,34	0,63	28.620,34	1,16	21.256,14	0,79
Serviços Diversos -PJ- Outros	104.165,69	6,10	103.753,28	2,77	361.624,89	5,45	22.453,39	0,84	184.941,88	6,40	116.628,70	4,31
	1.811.596,66	67,38	1.534.323,77	60,96	1.693.386,99	57,91	1.596.342,09	55,71	1.739.936,77	67,89	1.667.117,26	61,67

Na análise do relatório de forma analítica, nota-se que o maior percentual dentro da conta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS refere-se ao SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTENCIAIS – PJ, com 43,77% do total. Dessa forma acrescido aos outros gastos com despesa de pessoal, a Unidade apresenta 66,03% dos seus custos com recursos humanos.

Atenta-se que os SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA apresentaram uma supressão de seus custos a partir da competência 08/2022.

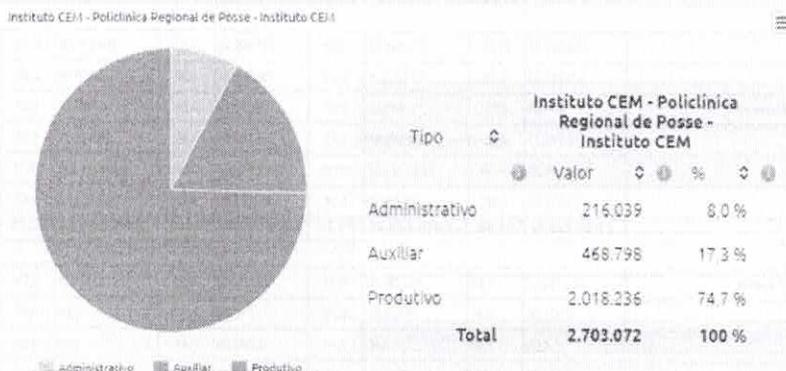
Em contrapartida, os SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA apresentaram aumentos significativos de seus custos, com aumento de 50% em vigilância e 40% em informática.

Ressaltamos que o SERVIÇOS DIVERSOS – PJ apresentou, durante o período, variações bruscas e significativa de valores.

2.4.3.3. Benchmark

De acordo com o gráfico do Benchmark, observamos que na composição de custos o SERVIÇO PRODUTIVO é o que demonstra maior percentual dentro da Unidade (GRÁFICO 02).

GRÁFICO 02



2.4.3.4. Relatório de Produção

Em relação ao Relatório de Produção emitido pelo KPIH, advertimos que existem serviços com centro de custos abertos porém sem produção, sendo eles:

1. Ambulatório de infectologia
2. Ambulatório de Proctologia
3. Eletroencefalograma
4. Eletroneuromiografia
5. Espirometria
6. Nasofibroscopia
7. Exames oftalmológicos
8. Urodinâmica
9. Cistoscopia
10. Hemodiálise 3º turno a partir de 08/2022.

Advertimos ainda a ausência de produção de consultas/procedimentos odontológicos, serviço de atenção as pessoas ostomizadas e serviços de SADT (audiometria, colposcopia, eletroencefalografia, eletroneuromiografia, urodinâmica, espirometria, punção aspirativa por agulha grossa, nasofibroscopia, cistoscopia, emissões otoacústicas, biopsias gerais, serviços estes que constam na precificação de estimativa mensal de custeio da Unidade.

2.4.3.5. Relatório de ranking de custos por centro

Na análise do Relatório de ranking de custos por centro, sem valores rateados, tem-se que a **Unidade Móvel de Prevenção** é o serviço mais dispendioso da Unidade, seguido do serviço de **Hemodiálise**.

Atenta-se que os serviços de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, AMBULATÓRIO DE NUTRIÇÃO, AMBULATÓRIO DE NEUROLOGIA** não estavam no ranking dos 10 centros de custos mais onerosos, porém devido ao seu custo progressivo durante o período, na competência 11/2022 ocuparam a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª posição (TABELA 04).

TABELA 04

Relatório de ranking de custos por centro															
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 7/2022 - 11/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos															
Descrição	7/2022			8/2022			9/2022			10/2022			11/2022		
	Valor	%		Valor	%		Valor	%		Valor	%		Valor	%	
Hemodiálise	698.056,64	25,93	1*	703.972,33	27,97	1*	977.358,01	33,13	1*	819.280,91	29,29	1*	670.761,92	26,17	1*
Unidade Móvel de Prevenção	640.932,47	23,81	2*	642.072,34	25,51	2*	641.565,48	21,75	2*	647.499,44	23,88	2*	647.824,06	25,28	2*
Laboratório de Análises Clínicas	192.228,05	7,14	3*	103.863,36	4,10	3*	117.723,11	3,99	3*	99.982,82	3,58	3*	104.584,92	4,08	3*
Ambulatório de Nutrição	70.319,02	2,61	5*	85.199,84	3,38	4*	80.593,42	2,73	5*	70.958,46	2,54	6*	75.043,22	2,83	4*
Ressonância Magnética	39.973,51	1,49	12*	28.036,44	1,11	18*	45.280,23	1,54	11*	43.919,56	1,57	13*	67.094,47	2,62	5*
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	44.438,82	1,65	10*	63.406,49	2,52	5*	68.774,02	2,26	6*	75.762,47	2,71	5*	65.849,41	2,57	6*
Radiologia	44.099,03	1,64	11*	44.338,49	1,76	10*	33.708,05	1,14	19*	47.719,14	1,71	10*	65.463,11	2,55	7*
Ambulatório Neurologia	28.206,80	1,05	20*	61.176,73	2,40	6*	40.350,57	1,37	14*	54.424,89	1,95	7*	54.844,63	2,14	8*
Endoscopia	29.636,44	1,10	18*	18.916,72	0,75	26*	32.435,04	1,10	21*	51.957,89	1,86	9*	51.257,88	2,00	9*
Ambulatório Cardiologia	17.445,80	0,65	28*	55.632,58	2,21	7*	62.483,75	2,12	7*	54.018,34	1,93	8*	50.510,10	1,97	10*
Sub-Total	1.805.395,39	67,07		1.805.910,32	71,75		2.098.271,69	71,13		1.964.523,91	70,32		1.853.239,72	72,31	
Outros Centros de Custo	886.388,13	32,93		711.203,88	28,25		851.939,30	28,87		829.214,10	29,68		709.675,99	27,69	
Total	2.691.783,52	100,00		2.517.114,20	100,00		2.949.810,99	100,00		2.793.738,01	100,00		2.562.915,71	100,00	

Já na análise do Relatório de ranking de custos por centro, com valores rateados, tem-se uma inversão das posições onde o serviço de **Hemodiálise** ocupa o primeiro lugar e a **Unidade Móvel de Prevenção** fica em segundo lugar, e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** se consolida no terceiro lugar.

Atenta-se que os serviços de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, AMBULATÓRIO DE NEUROLOGIA** e **AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA** não estavam no ranking dos 10 centros de custos mais onerosos, porém devido ao seu custo progressivo durante o período, na competência 11/2022 ocuparam a 5ª, 8ª e 10ª posição, demonstrando que os rateios oneraram estes serviços (TABELA 05).

TABELA 05

Relatório de ranking de custos por centro															
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 7/2022 - 11/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos															
Descrição	7/2022			8/2022			9/2022			10/2022			11/2022		
	Valor	%		Valor	%		Valor	%		Valor	%		Valor	%	
Hemodiálise	698.056,64	25,93	1*	703.972,33	27,97	1*	977.358,01	33,13	1*	819.280,91	29,29	1*	670.761,92	26,17	1*
Unidade Móvel de Prevenção	640.932,47	23,81	2*	642.072,34	25,51	2*	641.565,48	21,75	2*	647.499,44	23,88	2*	647.824,06	25,28	2*
Laboratório de Análises Clínicas	192.228,05	7,14	3*	103.863,36	4,10	3*	117.723,11	3,99	3*	99.982,82	3,58	3*	104.584,92	4,08	3*
Ambulatório de Nutrição	70.319,02	2,61	5*	85.199,84	3,38	4*	80.593,42	2,73	5*	70.958,46	2,54	6*	75.043,22	2,93	4*
Ressonância Magnética	39.973,51	1,49	12*	28.036,44	1,11	18*	45.280,23	1,54	11*	43.919,56	1,57	13*	67.094,47	2,62	5*
Ambulatório Ortopedia / Traumatologia	44.438,82	1,65	10*	63.406,49	2,52	5*	68.774,02	2,26	6*	75.762,47	2,71	5*	65.849,41	2,57	6*
Radiologia	44.099,03	1,64	11*	44.338,49	1,76	10*	33.708,05	1,14	19*	47.719,14	1,71	10*	65.463,11	2,55	7*
Ambulatório Neurologia	28.206,80	1,05	20*	61.176,73	2,40	6*	40.350,57	1,37	14*	54.424,89	1,95	7*	54.844,63	2,14	8*
Endoscopia	29.636,44	1,10	18*	18.916,72	0,75	26*	32.435,04	1,10	21*	51.957,89	1,86	9*	51.257,88	2,00	9*
Ambulatório Cardiologia	17.445,80	0,65	28*	55.632,58	2,21	7*	62.483,75	2,12	7*	54.018,34	1,93	8*	50.510,10	1,97	10*
Sub-Total	1.805.395,39	67,07		1.805.910,32	71,75		2.098.271,69	71,13		1.964.523,91	70,32		1.853.239,72	72,31	
Outros Centros de Custo	886.388,13	32,93		711.203,88	28,25		851.939,30	28,87		829.214,10	29,68		709.675,99	27,69	
Total	2.691.783,52	100,00		2.517.114,20	100,00		2.949.810,99	100,00		2.793.738,01	100,00		2.562.915,71	100,00	

2.4.3.6. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, destacamos a grande oscilação de custo dentro das contas do serviço de **INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO PREDIAL**.

Dentro deste relatório também se sobressai os custos relacionados a **DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE – RECEPÇÃO**. A exemplo, o custo mensal da **RECEPÇÃO CENTRAL** apresenta o lançamento de R\$ 26.411,14 na competência 09/2022 (TABELA 06).

TABELA 06

Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares						
Policlínica Regional de Posse - Instituto CEM 7/2022 - 11/2022 - Com Recursos Externos						
Serviços	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média
Infraestrutura - Manutenção Predial						
Itens de Custos	20.950,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.100,00
Centros de Custos	2.496,98	1.485,35	11.026,85	14.570,36	629,88	32.064,17
Manutenção de Equipamentos						
Itens de Custos	33.900,71	33.976,66	43.723,32	40.508,35	63.792,50	43.100,71
Centros de Custos	527,84	523,64	497,51	529,68	593,54	534,44
Documentação do Paciente - Recepção						
Recepção Ambulatorial	15.040,03	14.913,63	17.742,67	15.175,07	14.917,36	15.500,34
Recepção de Imagem	52.895,67	12.263,85	11.861,89	25.506,04	15.596,24	13.544,78
Recepção Laboratório - Multidisciplinar	9.901,07	3.849,63	9.740,63	3.569,46	3.965,82	9.803,53
Recepção Central	25.355,66	23.786,54	26.411,94	21.617,99	17.534,85	23.007,68
Higienização e Limpeza						
Área (m²)	1547,17	1547,17	1547,17	1547,17	1547,17	1547,17
Custo unitário	33,76	25,92	26,70	48,53	25,71	32,33
Portaria e Segurança						
Área (m²)	1546,08	1546,08	1546,08	1546,08	1546,08	1546,08
Custo unitário	32,60	32,64	48,55	48,36	48,25	42,50
Serviço de Atendimento ao Usuário						
Quantidade Produzida	13.703,00	14.240,00	16.052,00	14.369,00	11.773,00	14.599,40
Ociosidade	90.377,90	9.935,36	9.889,81	8.443,05	80.236,12	9.706,30
Custo unitário	3,06	0,99	0,94	3,08	1,04	1,02

3 - . Transparência da OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS Transparência/SES.

Contudo, realizado no dia 14 de setembro de 2022 o monitoramento da página desta unidade de saúde, proferimos o Ofício nº 35800/2022/SES com as inconformidades em relação à metodologia:

Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Estatuto social	Apresenta cópia atualizada do Estatuto Social da entidade e suas alterações, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Item 18, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.a da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.3	Identificar na nomeação qual documento se trata do Estatuto Social mais recente, nomeando o documento como "Estatuto Social Vigente".
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Informar a norma da qual a estrutura organizacional da OSS foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).
	Organograma	Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Apresentar conteúdo atualizado do organograma da OSS de acordo com o Estatuto Social ou documento equivalente.
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Informar a norma da qual a estrutura organizacional da Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).

		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Disponibilizar no item "Legislação aplicável" a norma da qual foram extraídas as informações relativas a estrutura organizacional da Unidade Gerida.
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	OSS não publicou nenhuma informação relacionada a isso.
Patrimônio	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	A OSS deve disponibilizar um relatório contendo os bens móveis seguindo as orientações. Não foi disponibilizado nenhum documento até o momento no ano de 2022. Caso não possua os bens móveis, emitir nota técnica.
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	As atualizações não foram feitas de forma trimestral como se pede.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	A OSS deve disponibilizar um relatório contendo os bens imóveis seguindo as orientações. Não foi disponibilizado nenhum documento até o momento referente ao ano de 2022. Caso não possua os bens imóveis, emitir nota técnica.
		Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	As atualizações não foram feitas de forma trimestral como se pede.
		Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação.

			Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017		
		O Órgão/Unidade Supervisora disponibiliza relatório dos imóveis cedidos para o contrato de gestão.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação.
		Disponibiliza no relatório o valor contábil de cada imóvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS não publicou nenhuma informação.
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6	OSS não publicou nenhuma informação.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
	Contratos assinados com terceiros	Disponibiliza histórico dos contratos celebrados com terceiros desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	OSS não publicou nenhuma informação.
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7.4	Não está atualizado.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios consolidados de contratos celebrados com terceiros desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	OSS não publicou nenhuma informação.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.

Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	OSS não publicou nenhuma informação referente a 2020 e 2021.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	OSS não publicou nenhuma informação referente a 2020 e 2021.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE. Além disso, não publicou informações referentes a 2020 e 2021.
Pessoal	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
	Relação mensal dos empregados com os respectivos salários	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com os respectivos salários.	Item 12.1.u da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.10.5	Não está atualizada.
		Disponibiliza histórico das relações mensais dos empregados com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	OSS não publicou nenhuma informação.
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	OSS deve publicar informações também em formato planilha Excel, considerando a 2ª Edição da Metodologia da CGE.
	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	Não há nenhum documento disponível nessa conformação.
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Item 12.1.s da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 17, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.7	NE disponibilizada no mês de abril/2022 está incorreta, sendo constatada a referência a "servidor devolvido".
	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	É necessário que se faça atualizações.	

		Disponibiliza histórico dos servidores cedidos com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	É necessário que se faça atualizações.
Prestação de Constas	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	O ano de 2020 está com os relatórios mensais incompletos.

No presente Ofício foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar as inconformidades bem como a apresentação de respostas, vale informar que esta Organização Social em saúde quedou-se inerte ao prazo estabelecido de resposta.

Logo, enviamos o Ofício Circular nº 976/2022/SES notificando esta Organização Social para uma reunião a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022 as 14:00 horas, tendo como pauta as inconformidades apresentadas no Portal Transparência.

Reunião devidamente realizada, foram apresentados as inconformidades e estabelecido o prazo de saneamento até o dia 07 de novembro de 2022.

Recebemos no dia 07 de novembro de 2022, o Ofício nº 260/2022/I.CEM com resposta de que as inconformidades foram devidamente saneadas, restando algumas informações por parte da Contratante.

No dia 11 de novembro de 2022, enviamos o Ofício Circular nº 1077/2022 com as devidas instruções em relação ao Grupo "Legislação Aplicável" com o arquivo anexo indicando quais as legislações que devem ser apresentadas no Portal Transparência.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi constituído em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção do semestre, a Unidade apresentou uma produção insatisfatória para as Consultas Médicas e Não Médicas, para o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), para a Terapia Renal Substitutiva (TRS), Unidade Móvel de Tomografia e também para Unidade Móvel de Prevenção ao Câncer atingindo uma produtividade muito inferior ao que foi contratualizado no período.

Destacamos que, diante do não atingimento das metas contratuais será aplicado ajuste financeiro no valor de **R\$ 3.303.549,25** (três milhões, trezentos e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme já descritas anteriormente, e para o indicador de desempenho um valor total de **R\$ 1.186.388,27** (um milhão, cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de **R\$ 4.489.937,52** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Em relação aos serviços que não são realizados pela Policlínica, sugere-se que seja feito o equilíbrio financeiro referentes aos serviços: do Centro Especializado em Odontologia (CEO I) no valor de **R\$ 454.701,67** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e sete centavos) e para os Serviços de Atenção às Pessoas Osteomizadas, no valor de **R\$ 92.960,00** (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais), dessa forma, não justifica o repasse do valor de **R\$ 547.661,67** (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para a Unidade supracitada.

Reequilíbrio financeiro por falta de execução do serviço				
Serviço	P50	Meses fechados	Proporcional	Valor a devolver
CEO 82.175	82.175,00	410.875,00	43.826,67	454.701,67
Ostomizado	16.800,00	84.000,00	8.960,00	92.960,00
				547.661,67

Logo, o ajuste financeiro global indicado é no montante de **R\$ 5.037.599,19** (cinco milhões, trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Por oportuno, sugerimos que o plano de metas seja reavaliado e readequado, visto que a Unidade não atingiu as metas contratuais para os serviços supracitados alcançando uma produtividade insatisfatória no período em comparação com as metas contratuais e a tolerância no contrato de gestão.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, frisa que a Nota Técnica nº 36/2023-SES/CAC, apensada no Processo nº [202300010027343](#), relativa ao período de julho a dezembro de 2022, está em fase de conclusão. No entanto, da análise empreendida pela CAC, via SIPEF, na prestação de contas apresentada pelo Instituto CEM relativa a Policlínica de Posse, estão constantes nesta Nota Técnica os apontamentos que devem ser esclarecidos e regularizados pela Organização Social.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que a Unidade apresenta um custo total maior do que a receita. Demonstra um custo fixo extremamente alto, o que implica em baixa flexibilidade para eventuais intercorrências. O maior custo da Unidade está relacionado a recursos humanos. Durante o período analisado alguns serviços tiveram supressão de seus custos, porém outros, como vigilância e informática, tiveram aumentos consideráveis. Apresentam serviços que estão no relatório de produção porém que não são realizados, e existem serviços que estão no contrato e na planilha de precificação da Unidade porém que não feitos. Em relação ao centro de custo mais oneroso a Unidade apresenta como primeiro lugar a Unidade Móvel de Prevenção, sem valores rateados, e a Hemodiálise, com valores rateados. Atenta-se para os variáveis e altos custos de infraestrutura e manutenção predial, e para os valores altos da documentação do paciente – recepção.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto CEM sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/07/2023, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista**, em 07/07/2023, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista**, em 07/07/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/07/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 07/07/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, Analista**, em 07/07/2023, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47495856** e o código CRC **2AF76A0E**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010046606



SEI 47495856

Criado por keníaa, versão 76 por rafaelacamargo em 07/07/2023 08:54:41.

